

PROJETO DE LEI No. \_\_\_\_\_

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica com sede em Limeira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA, com sede em Limeira.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ver declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA com sede na cidade de Limeira, na Rua São Vicente de Paula, nº 96, nesta cidade. Trata-se de uma entidade, de caráter assistencial, sem fins lucrativos e que atua nessa área desde 17 de novembro de 1975, dando uma assistência ao menor. A referida instituição tem por finalidade precípua:

I - Atendimento às necessidades básicas do menor.

II - Oferecer informação e orientação sobre a sexualidade humana, e que estejam diretamente ligadas as necessidades dos menores.

III - Desenvolver programas e conceitos sobre o risco das drogas e gravidez na adolescência.

IV - Investigar denúncias de maus tratos e abandono de menores.

V - Orientação referente a Paternidade.

ELZA TANK

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.2215/1997

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 23.05.97

Conferente

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

4511 de 23 5 / 1997

Autuado c/ 62 folhas

Ass. e

ENTREME ELZA TANK

20 MAI 17 00 55 011530

**ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE  
MENORES DE LIMEIRA  
SP**

Limeira, 28 de abril de 1997.-

Exma. Sra. Deputada,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa. a possibilidade de encaminhamento através dos procedimentos necessários, da documentação em anexo, para seja a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA, declarada de utilidade pública estadual.

Como V. Exa., é conhecedora, a Associação acima realiza através da Casa Transitória do Menor um trabalho de grande valia a cidade de Limeira, e atualmente por contar com retalhações políticas, encontra-se em dificuldades financeiras para continuidade de seus trabalhos, e em assim sendo provavelmente com a declaração de utilidade pública estadual, juntamente e com a certeza da valiosa e necessária interferência de V. Exa., recursos serão viabilizados ao prosseguimento de nossos trabalhos, hoje com risco de paralização.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração;

  
= DR. BONERRI IVAN OSTI =  
= PRESIDENTTE =

À  
Exma. Sra. Deputada Estadual  
Elza Tank  
SÃO PAULO.

ILMO. SNR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS E  
A NEXOS DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO



*[Handwritten signature]*

A ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES  
DE COMARCA DE LIMEIRA, pelo seu Presidente, infra-assinado,  
respeitosamente requer se digne Vossa Senhoria mandar regis-  
trar, em livro próprio o seu estatuto incluso.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Limeira, 13 de fevereiro de 1.976.

*[Handwritten signature]*

Osmar Teodoro Kuhl

**1.º TABELLÃO**  
BRENO ROLAND

RECONHEÇO a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

LIMEIRA (SP) 13 de *[Handwritten date]* de 1976  
do *[Handwritten]* de verdade!

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PRIMEIRO OFÍCIO  
LIMEIRA - Est. S. Paulo

SELOS PAGOS  
POR VERBA

2.º Registro de Títulos e Documentos  
José Fernando Cesar Assunção  
LIMEIRA

FLS. N.º 4  
PROC. 45.21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA.

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às vinte (20) horas, nesta cidade e comarca de Limeira, à rua Tiradentes, nº 315, 2º andar, sede da Associação Comercial e Industrial de Limeira, gentilmente cedida pela sua Diretoria como de costume reuniram-se os Senhores Comissários de Menores desta Comarca de Limeira, sob a direção do Coordenador, Senhor Osmar Teodoro Kuhl, a fim de tratarem de assuntos ligados às suas atividades. Terminados os trabalhos dessa sessão, ainda com a presença do Coordenador Osmar Teodoro Kuhl, solteiro, escrevente de cartório e os comissários de menores senhores ALDO CRTOLAN, casado, representante comercial, ANTONIO BERTANHA FILHO, casado, marceneiro; JOAQUIM IDILIO DAS DORES SOARES, casado, escrevente de cartório; ODAIR GARCIA, casado, comerciante; ALCEEDIRES AUGUSTO VIEIRA, casado, representante comercial; OWALTER SAMPAIO, casado, escriturário; EZEQUIAS PEREIRA, casado, escriturário; JOÃO ALBERTO LAZARO, casado, militar; HIVERCINDO CISELINI, casado, militar; CLAUDIO GUIMILLIANO LOBES, casado, comerciante; MANOEL XAVIER LEITE, casado, funcionário público estadual, brasileiros e residentes nesta cidade de Limeira e JOAQUIM GUEDES DA SILVA, casado, eletricitista; ELI FERDINAND CORTELLI NEVES, casado, escriturário; ADÃO MARTINS LANGERINO, casado, motorista, brasileiros e residentes no município de Itacemópolis, comarca de Limeira, por aquele Coordenador foi dito que gostaria de fundar nesta cidade uma Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira, cujo entidade cuidaria de assistência ao menor desamparado ou infrator. A ideia lançada tomou tamanho e pelos presentes foi aclamado para presidir os trabalhos da sessão o Senhor Osmar Teodoro Kuhl e para secretário, o Senhor João Alberto Lázaro. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente disse que a ideia já bastante velha, só que até agora não havia proposta, tendo em vista algumas pessoas que até então, procuravam destruir todo o esquema de trabalho elaborado para o corpo de comissários. Prosseguindo enumerando, pausadamente os elementos da sua vontade, demonstrou claramente a necessidade de criar a referida Associação, para o que houve aprovação total. Debatidos e ultimados os

FLS. N.º 5  
PROC. 4511  
e



(ultimados os) detalhes, o Senhor Presidente, de de cada um presente, disse então que seria necessaria a legalização da almejada Associação, antes que outro grupo a fizesse. Por todos os presentes foi dito que a partir daquele momento ficava fundada a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA, mesmo porque o Senhor Presidente exibiu um projeto de estatuto, que lido, por mim, foi achado perfeito e cabal para as finalidades que se propõe, sendo de imediato aprovado pelos fundadores presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente argumentou da necessidade de se constituir a Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Imediatamente foi improvisado um sistema de cédulas, pelas quais, votando todos os Senhores Comissários presentes, num regime bastante discreto, democrático, elegeram: PRESIDENTE - Osmar Teodoro Kuhl, PRIMEIRO VICE PRESIDENTE - Manoel Xavier Leite, SEGUNDO VICE PRESIDENTE - Alcebíades Augusto Vieira, PRIMEIRO SECRETÁRIO - João Alberto Lázaro, SEGUNDO SECRETÁRIO - Eli Piedade Cortinoli Neves, PRIMEIRO TESOUREIRO - Odair Garcia, SEGUNDO TESOUREIRO - Joaquim Idílio das Dores Soares, constituída assim a Diretoria. Foram eleitos para o CONSELHO FISCAL : Claudio Quintiliano Lopes, Belmiro Pierrotti, Benedito Cardoso e para SUPLENTE : Celso Rocha e Joaquim Guedes da Silva. Conforme cláusula estatutária, restaram designados para PRESIDENTES DE HONRA os Exmos. Senhores D.ºs RENATO RICOTARO TAKIGUTHI e CASSIO MONACO, respectivamente, MM. Juiz de Direito e de Menores e DD. Curador Geral de Menores desta Comarca de Limeira. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou que todos os eleitos tomavam posse neste mesmo ato e que nenhum deles perceberiam qualquer remuneração, em decorrência da investidura nos respectivos cargos. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente sessão e para constar, eu, (a) João Alberto Lázaro, 1.º Secretário, lavrei esta ata, que lido e achado conforme é assinada por todos os presentes

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS  
DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 1º - A Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira, fundada em 17 de novembro de 1975, é uma sociedade civil, sem visar ou auferir lucros, com finalidade filantrópica e assistencial ao menor, duração ilimitada, com sede na cidade e comarca de Limeira.

Artigo 2º - A Associação tem por fim: a) prevenir e corrigir os desajustes oriundos do abandono de menores; b) construir ou manter um estabelecimento desde já intitulado "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR" e em sequência uma Colônia Agrícola, destinados a internação, educação e profissionalização de menores, de ambos os sexos, infratores ou não, expostos ou na eminência de o serem, desta Comarca de Limeira ou oriundos de outras que com a Associação, eventualmente venham a manter convênios, tudo debeixo da supervisão da Justiça de Menores desta Comarca de Limeira c) criar, obedecidas as normas superiores, cursos e escolas profissionalizantes, desde que incorporados a Associação; d) adquirir ou manter um veículo que servirá aos Senhores Comissários de Menores da Comarca de Limeira, vinculados a esta Associação, no desempenho de suas atividades comprovadas, ficando, por outro lado, a disposição da Justiça de Menores da Comarca, no que tange a transporte de menores, sob aquela jurisdição; e) organizar e realizar palestras, enfocando sempre problemas de menores e Brasileiros, através seus próprios membros filiados ou de figuras convidadas, especialmente nos meios estudantis; f) policiiar, proteger e encaminhar menores egressos desta Associação ou de Entidade congênere; g) dar assistência e orientação a menores detidos ou custodiados, à disposição da Justiça de Menores desta Comarca de Limeira, fornecendo, se o caso exigir, além de condução para transporte, alimentação; h) criar e manter uma guarnição -



(guarnição) de agentes mirins, treinados e orientados por pessoal técnico especializado, constituída de elementos engajados da própria Associação, com a finalidade de, através convênio que poderá ser firmado com a Prefeitura Municipal de Limeira, fiscalizar o trânsito da cidade na área de competência daquele Poder Executivo; i) criar ou manter novos departamentos que possam, de maneira paupável, contribuir na educação e integração do menor, notadamente no campo de esportes e outras diversões e recreações.

Artigo 3º - A Associação será sempre representada pelo seu Presidente

## TITULO II - CAPITULO I

### A S S O C I A D O S

Artigo 4º - A Associação admitirá número ilimitado de sócios contribuintes e aceitará para seu quadro de socio da classe, assim denominados, todos os Senhores Comissários de Menores da Comarca de Limeira, nomeados ou que venham no futuro a serem nomeados.

Artigo 5º - Serão admitidos como sócios, genericamente, pessoas de qualquer nacionalidade, de ambos os sexos, desde que com idade superior a vinte e um anos, independentemente de ideologia política ou religião, facultada ainda, a inscrição como sócio contribuinte a pessoas jurídicas, mormente que sejam aceitas, aquelas e estas, aos bons costumes e não contrárias aos princípios desta Associação e aos preceitos emanados da Carta Política Brasileira.

Artigo 6º - Os sócios serão classificados nas seguintes categorias: a) fundadores; b) da classe e c) contribuintes.

Pará. 1º - Serão considerados sócios fundadores, as pessoas que assinaram o ato de fundação desta Associação e bem assim, as que comparecerem a reunião que aprovará estes estatutos.

Pará. 2º - Serão considerados sócios da classe, todos os Senhores Comissários de Menores da Comarca de Limeira que, para tal se inscreverem, obrigando-se ainda aos mesmos tributos dos sócios contri-

(contri-)buintes. O sócio aqui categorizado perderá automaticamente esta qualidade se exonera- do do cargo, restando-lhe apenas e tão somente, a condição de sócio contribuinte.

Pará. 3º - Serão considerados sócios contribuintes as pes- soas físicas ou jurídicas que oferecerem propos- tas nêsse sentido e, sendo aceitos pela Direto- ria, iniciarem o pagamento das mensalidades, na quantia que fixará o Órgão Executivo desta Asso- ciação. O sócio desta categoria, exceto as pes- soas jurídicas, poderá ascender a qualidade de sócio da classe se, eventualmente juramentado - para o cargo de Comissário de Menores, na Comar- ca de Limeira.

Pará.

Único - A Associação, através a sua Diretoria, indepen- dentemente de alteração destas normas, poderá - criar outras categorias de sócios, de conformi- dade com a conveniência e inteligência, assim - como, conferir títulos concernentes.

#### CAPÍTULO II

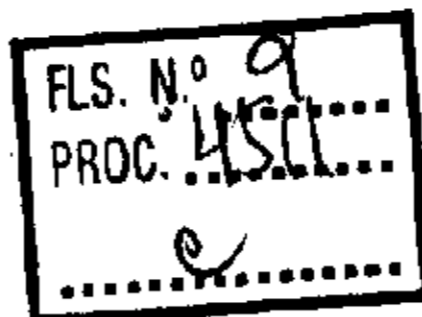
#### DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 7º - Os associados não responderão, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contrai- das pela Associação.

Artigo 8º - São deveres dos sócios: a) subscrever e concor- rem para os cofres sociais, nas quantias que - lhes for fixada pela Diretoria; b) comparecer - aos atos da Associação para os quais venham a - ser notificados ou convocados; c) aceitar os - cargos e exercer as funções para que forem elei- tos ou nomeados; d) contribuir, de maneira ade- quada e por todos os meios ao alcance para que a Entidade atinja as suas finalidades.

Artigo 9º - São direitos dos sócios:

Pará. 1º - dos sócios da classe: tomar parte nas eleições e assembleias gerais, apresentar propostas, vo- tar as matérias em debate, concorrer aos cargos e escolher por seu voto, os ocupantes dêses - cargos; b) encaminhar à Diretoria ou ao seu Pre- sidente, sempre por escrito, as sugestões que - lhes pareçam úteis às suas finalidades; c) re- quisitar do Presidente da Diretoria, também sem



(sem)pre expressamente, informações das atividades da Associação; d) visitar os estabelecimentos e suas respectivas dependências, mantidos pela Associação, respeitando-se as normas emanadas do Regimento Interno.

Parág. 2º - dos sócios contribuintes: a) tomar parte nas reuniões da Diretoria, quando especialmente para esse fim, convocado; b) encaminhar à Diretoria ou ao seu Presidente, sempre por escrito, sugestões que interessem aos fins da Associação; c) requisitar do Presidente da Diretoria, sempre por via escrita, informações concernentes ao desenvolvimento e bom andamento da Associação; d) com observância total, visitar os estabelecimentos mantidos pela Associação e suas dependências.

Artigo 10º - Os sócios serão excluídos: a) a seu requerimento; b) pelo não pagamento de três mensalidades, consecutivamente, a que estiver obrigado, mediante deliberação da Diretoria; c) pela prática de atos contrários à finalidade ou interesse da Associação, por deliberação da Diretoria, dado o direito de recurso, em cinco dias, à Assembleia Geral.

Parág.

Unico - Em sendo um sócio, expulso de conformidade com o que dispõe o item "C" supra enumerado, tratando-se de membro de "classe", transitada em julgado a decisão, a medida será comunicada ao MM. Juiz de Direito e de Menores da Comarca de Limeira, Autoridade Corregedora das atividades daquele associado.

### TITULO III - CAPITULO III

#### ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º - A assembleia geral é o órgão supremo da administração da Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira.

Artigo 12º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, se necessário, sempre a requerimento do Presidente da Diretoria, sendo uma para eleição de nova diretoria e outra para apresentação de relatório, discussão e julgamento

FLS. Nº 10  
PROC. 45.11.



(julgamen)to de ~~de~~ referentes a gestão do ano findo e para posse de novos membros da Diretoria.

Artigo 13º - A assembleia geral poderá se reunir extraordinariamente, por convocação do Presidente da Diretoria, por iniciativa desta ou a requerimento de um terço dos sócios de classe, quites com os cofres da Associação e em pleno exercício de seus direitos.

Artigo 14º - As reuniões da assembleia geral serão efetuadas, sempre em sua sede social, assim como, as da Diretoria. Entretanto, porquanto não haja sede própria, as referidas sessões serão efetuadas em locais designados pelo Presidente, no ato da convocação.

Artigo 15º - A convocação da assembleia geral, quer para reunião ordinária, quer para sessão extraordinária, se fará por meio de edital publicado, uma vez, em jornal local, com antecedência de três dias e ainda com aviso escrito a ser passado pelo Secretário da Diretoria, pessoalmente aos interessados. Quando se tratar de uma extraordinária, a convocação indicará desde logo a finalidade.

Artigo 16º - A presidência da assembleia geral será exercida, por quem a mesma indicar, após a abertura pelo Presidente da Diretoria, quando por este convocada, ou na hipótese do artigo 13º, logo após a abertura da mesma pelo primeiro signatário da convocação.

Artigo 17º - Para que a assembleia geral extraordinária possa funcionar em primeira convocação, necessário de faz da presença da metade dos sócios de classe, acrescida de mais um, todos quites para com as obrigações sociais.

Pará. 1º - A segunda convocação, funcionará a assembleia com qualquer número de sócios, uma hora após a primeira chamada.

Artigo 18º - Compete especialmente a assembleia geral: a) aprovar ou rejeitar o programa ou a atuação da Diretoria; b) aprovar ou rejeitar o relatório e as contas anuais da Diretoria; c) destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros, nos casos e pelas formas previstas nêstes estatutos; d) reformar os estatutos, observando-se, para tanto,

(tanto), as normas ditadas nos mesmos.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19º - A Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira será dirigida por uma Diretoria - composta de sete membros: Presidente, dois vice Presidentes; Primeiro e Segundo Secretários Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos por assembleia geral, por maioria de votos e com mandato por dois anos. Esta constituição deverá essencialmente ser integrada, no mínimo, nos dois terços de sócios da classe, cujo critério será imutável nêstes estatutos.

Parág. -

Único - Haverá também um Conselho Fiscal composto de tres membros efetivos e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, que examinarão e darão pareceres nas contas, mensalmente, diante do que a assembleia geral aprovará ou rejeitará as mesmas.

Artigo 20º - São atribuições da Diretoria: a) representar a Associação, através o seu Presidente, em todos os atos de sua existência; b) promover o desenvolvimento do quadro social da Associação, especialmente de socios da classe, assim como, melhorar e aumentar seu patrimônio; c) deliberar sobre admissão e exclusão de sócios; d) executar as obras de assistência social a que a Associação se destina; e) promover entendimentos e convênios com Entidades Estatais e com outras congêneres, no sentido de amparar os menores abandonados, preservar a moral e elevar o seu nível cultural; f) executar as medidas necessárias para dar a Limeira um instituto destinado a internação, educação e reintegração de menores desamparados e infratores, de ambos os sexos; g) planejar e baixar, através o seu Presidente o respectivo Regimento Interno das Obras levantadas pela Associação; h) manter permanente contato com a direção das Obras, criar Departamentos, nomeando-se-lhe os respectivos elementos para os cargos; i) cumprir e fazer cumprir todas as disposições destes estatutos e deliberações da propria diretoria, assim como, da As-

(da As-)sembleia Geral; j) conhecer e deliberar sobre o andamento dos negócios da Associação.

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-a, obrigatoriamente duas vezes ao mes, em dias por ela designados.

Artigo 22º - O Presidente da Diretoria é o representante da Associação, quer em seus atos extrajudiciais, quer nos de instância judicial.

Artigo 23º - Ao Presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e abrir os trabalhos da Assembleia Geral, salvo nos casos em que estiver inibido daquele direito; b) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções da Diretoria e da Assembleia Geral; c) expedir ordens e instruções para o bom andamento das atividades da Associação e respectivos Departamentos e Obras; d) abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros necessários à escrituração da Associação; e) visitar, constantemente os Departamentos e Obras da Associação e determinar os pagamentos autorizados pela Diretoria; f) tomar as contas dos funcionários da Associação, Departamentos e Obras; g) impor pena de até suspensão a funcionários incidentes; h) representar a Diretoria a conveniência da demissão de funcionários e, autorizado, baixar os atos necessários a sua consumação; i) apresentar, anualmente à Assembleia Geral, um relatório minucioso das atividades da Associação e o balanço, levantado pelo Tesoureiro, referente a sua situação econômica financeira; j) advertir os socios desviados do cumprimento do dever; nomear o Diretor e os principais chefes de serviço, comunicando esses atos à Diretoria; k) contratar, após autorização da Diretoria, uma estagiária em Serviço Social, que ficará lotada no Fórum desta Comarca de Limeira, a disposição do MM. Juiz de Direito e de Honores, em exercício.

Artigo 24º - Ao Primeiro Vice Presidente compete: a) substituir o Presidente nos seus impedimentos e faltas; b) auxiliar o Presidente, quando assim solicitado, em todo e qualquer atividade da Associação;

Artigo 25º - Ao Segundo Vice Presidente compete: a) substi -

(substi-)tuir o Primeiro Vice-Presidente, quando solicitado.

Artigo 26º- Ao Primeiro Secretário compete: a) lavrar as atas das reuniões da Diretoria; b) expedir as correspondências e fazer as convocações emanadas do Presidente; c) escriturar o livro de registro de sócios e respectivo fichário; d) organizar e manter em ordem os arquivos da Associação.

Artigo 27º- Ao Segundo Secretário compete: a) auxiliar e substituir o Primeiro Secretário; b) auxiliar de maneira geral a Presidência da Diretoria.

Artigo 28º- Ao Primeiro Tesoureiro compete: a) receber e depositar em estabelecimento bancário oficial, do Estado ou da União, as quantias arrecadadas para a Associação e ter em boa guarda todos os seus bens; b) passar recibos, referentes verbas entradas para o caixa; c) fiscalizar a escrituração das entradas e saídas do dinheiro pelo caixa da tesouraria; d) apresentar mensalmente, em sessão ordinária da Diretoria, o balancete da receita e despesas; e) efetuar, mediante recibos os pagamentos autorizados; f) dar em qualquer tempo, informações do estado da situação econômica financeira da Associação à Assembleia ou Diretoria; g) entregar ao seu sucessor os saldos existentes, livros e documentos em seu poder, mediante a ser lavrado pelo Secretário, que com eles assinará; h) fornecer mediante requisição do Presidente, os fundos disponíveis à Associação.

Artigo 29º- Ao Segundo Tesoureiro compete: a) sistematicamente substituir o Primeiro Tesoureiro; b) auxiliar, nos moldes estritamente enumerados no artigo anterior, ao Primeiro Tesoureiro.

#### CAPÍTULO V

#### PATRIMÔNIO E RENDAS

Artigo 30º- O patrimônio da Associação compõem-se: 1º) de todos os bens patrimoniais, móveis e imóveis, que já tenha propriedade ou que venha a adquirir por qualquer título; 2º) da sobra da receita sobre a despesa, quando não houver aplicação pré-determinada; 3º) das subvenções aos Poderes Públicos ou Constituídos; 4º) dos bens que lhe



(lhe) forem ou que venham a ser alienados. Contudo os bens imóveis e títulos da Dívida Pública, só poderão ser alienados com expressa autorização da Assembleia Geral.

Artigo 31º - A receita da Associação se formará: 1º) dos rendimentos de seu patrimônio; 2º) das contribuições auferidas dos sócios; 3º) de donativos e outros proventos.

Artigo 32º

Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será entregue ao MM. Juiz de Direito e de Menores da Comarca de Limeira, para os fins que julgar conveniente.

CAPÍTULO VI

REFORMA DOS ESTATUTOS

X Artigo 33º - As normas embojadas nestes estatutos poderão ser reformadas ou emendadas a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, constituída apenas e tão somente de socios da classe, tomada por maioria de votos em sessão especialmente convocada, nos expressos termos aqui contidos.

Parág. 1º - Será imutável nestes, as normas que dizem respeito a constituição da Diretoria, precisamente no artigo 19) "in fine".

Parág. 2º - Igualmente é imutável, a nomeação de Presidentes de Honra da Associação, cujos cargos recairão sempre nas pessoas do MM. Juiz de Direito da Comarca de Limeira, que venha exercer a judicatura na Vara de Menores e do DD. Curador Geral de Menores, em plenos exercícios.

Artigo 34º - A alteração a ser introduzida poderá ser apresentada por qualquer socio, desde que, no exercicio de seus direitos. Sendo aceita pela Diretoria, esta promoverá a convocação da Assembleia Geral.

Nada mais. Seguem-se as assinaturas: (aa) Osmar Teodoro Kuhl - Aldo Ortolan - Antonio Bertanha Filho - Joaquim I. das Dores Soares - Odair Garcia - Alcebíades Augusto Vieira - Oswalter Sampaio - Eleziar Fermino - João Alberto Lázaro - Nivercindo Cicelini - Claudio Q. Lopes - Manoel Xavier Leite - Joaquim Guedes da Silva - Eli Piedade Cortinoli Neves - Adão Martins Tangerino - Belmiro Pierrotti - Benedito Cardoso - Celso Ro-

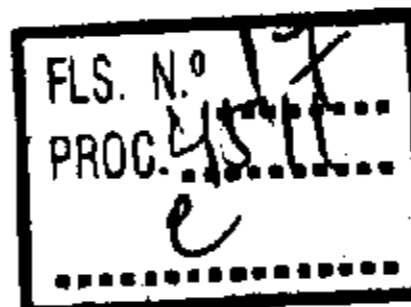


RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MÉRCEDES DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, TANTAS DA ATA DE FUNDAÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975.

- OSMAR TEODORO KUHLE, brasileiro, solteiro, escrevente de Cartório, residente e domiciliado em Limeira
- ALDO ORTOLAN, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Limeira
- ANTONIO BERTANHA FILHO, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado em Limeira
- JOAQUIM IDILIO DAS DORES SOARES, brasileiro, casado, escrevente, residente e domiciliado em Limeira
- ODAIR GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira
- ALCEGADES AUGUSTO VIEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Limeira
- AWALBER SAMPIO, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado em Limeira
- ELEZIAR FERMINO, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado em Limeira
- JOÃO ALBERTO LAZARO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em Limeira
- NIVERDINO CICELINI, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em Limeira
- CLAUDIO QUINTILIANO LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira
- MARCEL KAVIER LEITE, brasileiro, funcionário público estadual, casado, residente e domiciliado em Limeira
- JOAQUIM GUEDES DA SILVA, brasileiro, casado, eletrecista, residente e domiciliado em Itacemópolis
- ADÃO MARTINS LANGERINO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Itacemópolis
- ELI PIEDADE CORTINOLI NEVES, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado em Itacemópolis
- BELMIRO PINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira
- BENEDITO CARDOSO, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Limeira
- CELSO ROCHA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Limeira
- RENATO RICARDO TAKIGUTHI, brasileiro, casado, Juiz de Direito, residente e domiciliado em Limeira
- CASSIO MONACO, brasileiro, casado, Promotor Público, residente e domiciliado em Limeira

Confere com os nomes constantes da ata. Dou fé.  
Limeira, 17 de novembro de 1975. O Presidente,

lançada em livro próprio. Dou fé.  
Limeira, 17 de novembro de 1975.



RELAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA, CONSTATANTES DA ATA DE ELEIÇÃO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE : Osmar Teodoro Kuhl, brasileiro, solteiro, escrevente de Cartório, residente e domiciliado em Limeira;

PRIMEIRO VICE PRESIDENTE : Manoel Xavier Leite, brasileiro, casado, funcionário público estadual;

SEGUNDO VICE PRESIDENTE : Alcebíades Augusto Vieira, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Limeira;

PRIMEIRO SECRETARIO : João Alberto Lázaro, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em Limeira;

SEGUNDO SECRETARIO : Eli Piedade Cortinoli Neves, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado em Iracemápolis;

PRIMEIRO TESOUREIRO : Odair Garcia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira;

SEGUNDO TESOUREIRO : Joaquim Idílio das Dores Soares, brasileiro, casado, escrevente de Cartório, residente e domiciliado em Limeira;

#### CONSELHO FISCAL

CLAUDIO QUINTILIANO LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira;

BELMIRO PIERROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limeira;

BENEDITO CARDOSO, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Limeira;

#### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CELSO ROCHA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Limeira;

JOAQUIM GUEDES DA SILVA, brasileiro, casado, eletrecista, residente e domiciliado em Iracemápolis;

#### PRESIDENTES DE HONRA

RENATO RICHTER TAKIGUTHI, brasileiro, casado, Juiz de Direito, residente e domiciliado em Limeira;

MARCUS MONACO, brasileiro, casado, Promotor Público, residente e domiciliado em Limeira;

Conferir com os nomes constantes da referida  
lançada em livro próprio. Dou fé.  
Limeira, 17 de novembro de 1975.

C. Presid.

RES. No 18  
PROC. 43.11

SÃO PAULO, 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Escritório de Títulos e Documentos  
Fernando Cesar Assunção

**ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA**

trato para registro no Cartório Prestes Assunção

A Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira, fundada em 1-1-75, com sede em Limeira, SP, tem por fim sem visar ou auferir lucros, filantropia assistência ao menor, prevenindo ou corrigindo os desajustes oriundos do abandono ao menor; construir e manter um estabelecimento denominado Casa Transitória do Menor, assim como, uma Colônia Agrícola para produção, educação e profissionalização de jovens de ambos os sexos; manter uma escola para uso exclusivo do Comissariado de Menores da Comarca, em serviços de assistência; manter uma estagiária em serviço sob a disposição do MM. Juiz de Menores da Comarca. Tudo sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo representante representará em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos serão reformados. Em caso de dissolução o patrimônio será entregue ao MM. Juiz de Direito e de Menores da Comarca de Limeira para o destino que julgar conveniente. Sua diretoria sempre será constituída de no menos dois terços de comissários de menores, em pleno exercício na Comarca de Limeira ou de elementos ligados à Justiça de Menores.

Limeira, 17 de novembro de 1975.  
Osmar Teodoro Kuhl, Presidente.  
(187,00)

**POLIDORA OURO REIS S/C. LTDA.**

trato para registro Cartório Dr. Arruda

Por documento de 4-2-78, Paulino dos Sebastião José dos Reis e Oransio danha constituíram a sociedade denominada Polidora Ouro Reis S/C. Ltda., por prazo indeterminado, sita nesta Capital, à Rua Barão de Tramandai n.º 392, com capital social de Cr\$ 50.000,00, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante do capital social. A sociedade será administrada por todos os sócios, e se destina a explorar o ramo de polimento de metais ferrosos e não ferrosos.

(85,00) (12)

**TUBI — EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS MOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**

trato para registro Cartório Dr. Arruda

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA S/C. LTDA.**

Extrato p/ reg. Cart. de Sumaré

Por documento de 1-1-76, Alvaro Sidney Nalin Camargo e Mercedes Aparecida Nalin Menuzzo constituíram a sociedade denominada Escritório Contábil Veneza S.C. Ltda., por prazo indeterminado, sita na cidade de Sumaré, neste Estado de São Paulo, com Capital Social de Cr\$ 5.000,00, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital Social. A sociedade será administrada pelo sócio Alvaro Sidney Nalin Camargo, e se destina a explorar o ramo de prestação de serviços fiscais. A presente sociedade é constituída de firma individual Alvaro Sidney Nalin Camargo.

Protocolado no Protocolo A, de 11/01/76, paginas 37 e 38.  
**CONSTRUIDORA DUARTE S/A.**  
(Em Liquidação)  
Registrado no Livro A, paginas 170 e 171.  
CIC 152375678-00  
Superintendente do C (Cr\$ 272,00)

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para realizarem-se em 15 de março de 1976, às 15 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro Ruy Barbosa, 263, 8.º andar, nesta Capital, a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e aprovação do Relatório dos Liquidantes, Balanço Geral demonstração da conta de Lucros e Prejuízos referentes ao exercício de 1975;  
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos que se referem ao artigo 187 do Decreto-lei n.º 263 de setembro de 1949 e ao artigo 1.º da Lei n.º 1.911 de 19 de fevereiro de 1974.  
Dr. Raul Kuhl, Liquidante.  
(12-13-14) (Cr\$ 408,00)

**SOCIEDADE CULTURAL E CONDECORATIVA DO BRASIL**

Extrato dos Estatutos Sociais

Aos 27 de setembro de 1975 foi fundada a Sociedade Cultural e Condecorativa do Brasil, com sede à Av. Varsóvia n.º 11, 1.º andar, Santo André, com finalidade cultural e condecorativa sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, administrada por uma diretoria que será eleita pela assembleia por períodos de 5 em 5 anos, sendo a primeira diretoria já eleita na fundação. Os seus membros não respondem pelas obrigações sociais, e em caso de extinção seus bens serão doados

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSIMILAÇÃO DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS

Acha-se aberto no Cartório de Promoção Social 18,00 horas do dia 20 (vinte) de fevereiro de 1976 da de Preços n.º 01-76 de 1976, para aquisição de materiais para escritório, utilidades e recreação, destinados ao Plano de Integração Comunitária-Plimec.

As normas estabelecidas na Portaria de Preços, achar-se-ão disponíveis na sede do Consórcio, à Rua José Bonifácio n.º 100, Estado de São Paulo, onde poderão obter-se maiores informações.  
Hugo Mattioli  
CIC 152375678-00  
Superintendente do C (Cr\$ 272,00)

**CONDOMÍNIO SANTA EULÁDIA**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital convocamos todos os condôminos do Condomínio Santa Euládia, sito à Rua Bresser n.º 11, nesta Capital, a comparecerem em Assembleia Ordinária, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 1976, às 20 horas, para a seguinte ordem do dia:

- a) Não havendo número suficiente de convocação, será realizada nova convocação às 20,30 horas do mesmo dia.
  - b) Leitura e aprovação do Relatório de 1975;
  - c) Exame, discussão e aprovação das contas de 1975;
  - d) Indicação de um representante do Condomínio para o exercício de suas funções;
  - e) Substituição do representante do Condomínio;
  - f) Outros assuntos de interesse do Condomínio.
- São Paulo, 12 de fevereiro de 1976.  
Antonio Nogueira  
(Cr\$ 153,00)

**ORGANIZAÇÃO LIMITADA**

(Extrato do contrato de Organização Limitada)  
Cartório Soares — Lira  
Por Instrumento p/ registro no Cartório de Títulos e Documentos, Avenida Vitorino

FLS. Nº 19  
PROC. 4571  
e

17

J U N T A D A

Junto aos presentes autos o requerimento e documentos que o seguem.

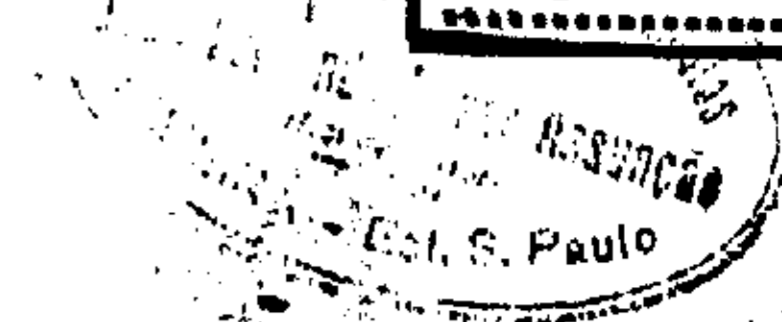
Limeira, 04 de outubro de 1.978

O Oficial Maior,

ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA

Edifício do Forum "Professor Spencer Vampré"

FLS. N.º 70  
PROC. 4811  
e



EXMO. SR. Dr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LIMEIRA = Sp.

*Referência ao Fórum  
Webcam  
27/9/78*

ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA, por seu presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., se digne mandar o 2º Registro de Imóveis e Anéxos desta comarca, efetuar, a -- margem do registro de seus Estatutos, a inclusa Ata da Assem- bléia de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, de conformi- dade com a Lei.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Limeira, 27 de setembro de 1978.-

*Osmao Teodoro Kuhl*  
OSMAR TEODORO KUHL  
Presidente



FLS. N.º 72  
PROC. 4511  
e

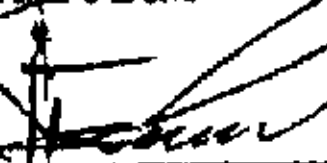
20

20

J/U/N/T/A/D/A

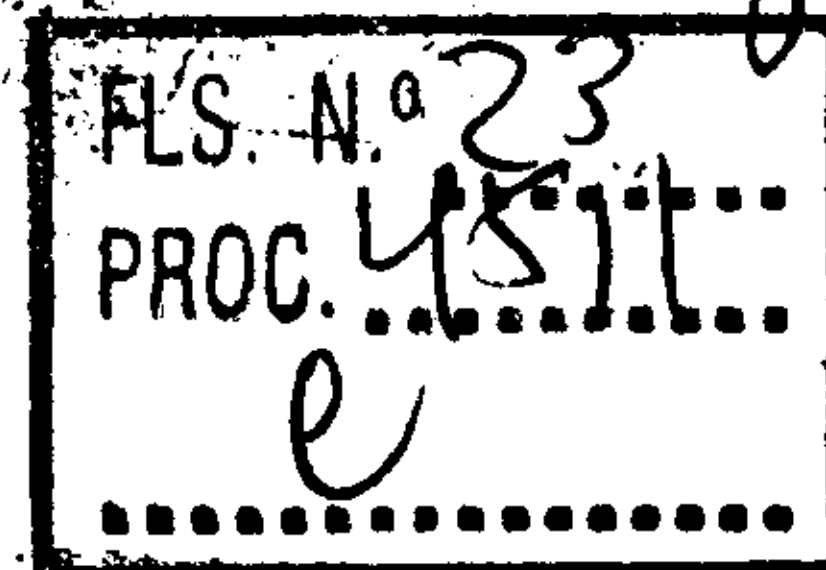
Junto aos presentes autos o requerimento  
e cópia da ata que seguem.

Limeira, 14 de agosto de 1980  
O Oficial Mayor,

  
- José Fernando Cesar Assunção. -

ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA

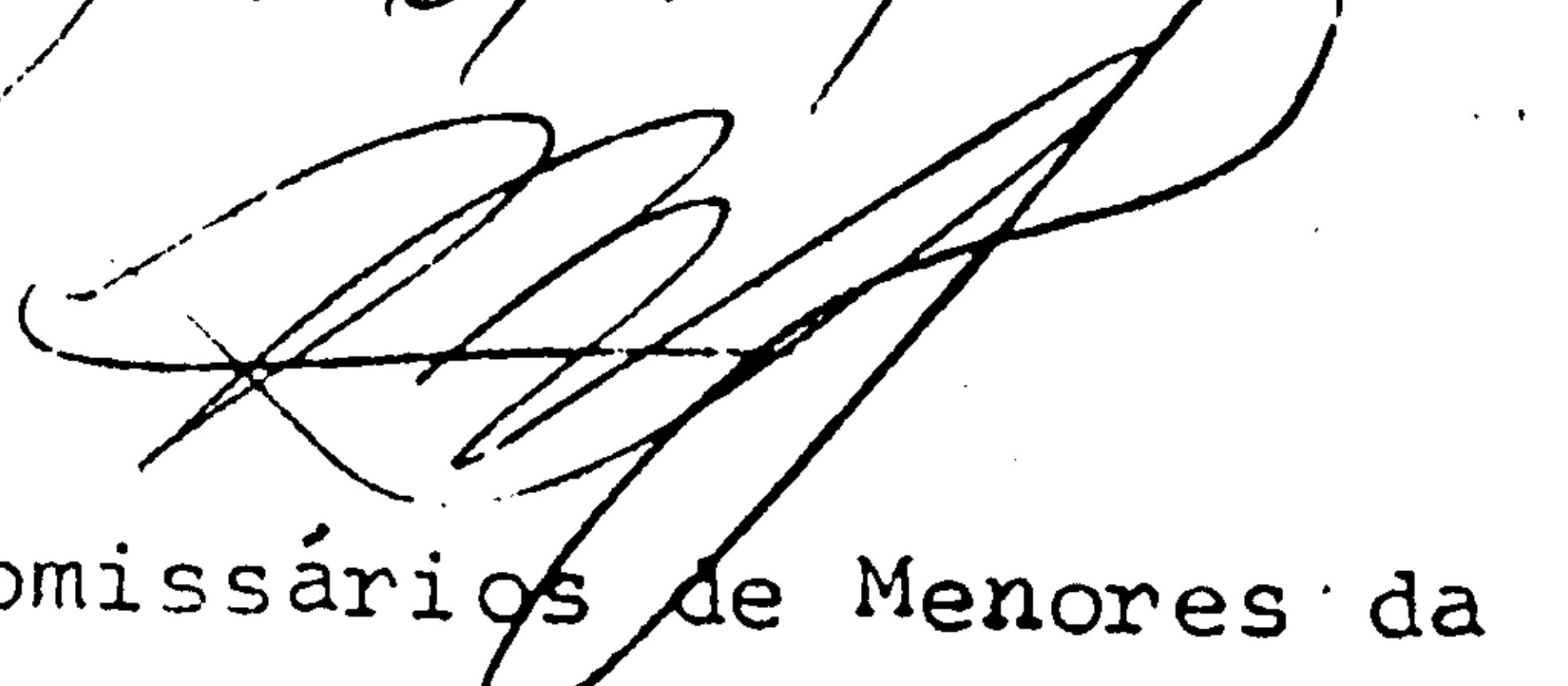
Edifício do Forum "Professor Spencer Vampré"



EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE LIMEIRA

17/80

*Cumpra-se  
em, 06/08/80*



A Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira, por seu presidente, infra-assinado, respeitosamente vem requerer a Vossa Excelência se digne determinar - ao Senhor Oficial do Cartório do Segundo Registro de Imóveis e Anéxos local, efetuar, à margem do registro de seu estatuto, a inclusa ata da assembléia geral de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, na conformidade da lei.

N. Termos.

P. Deferimento.

Limeira, 06 de agosto de 1.980.



Osmar Teodoro Kuhl

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E OUTRAS DELIBERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA.

Associação dos Comissários Menores de Limeira  
José Fernando Cesar Assunção  
Oficial - Titular  
Limeira - São Paulo

Aos oito dias do mes de julho do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade e comarca de Limeira, às 16,00 horas, sala de audiências do MM. Juízo de Direito da Comarca de Limeira, Edifício do Fórum "Professor Spencer Vampré", à rua Boa Morte, nº 661, reuniu-se em assembléia geral, regularmente convocada pelo Presidente em exercício, a Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira, com a finalidade de eleger a nova Diretoria para o biênio 1980/1981, além de outras deliberações. Inaugurada a sessão, presidida pelo Doutor Osmar Teodoro Kuhl, verificou-se que o número de conselheiros presentes satisfazia as especificações estatutárias. Inicialmente pelo Senhor Luiz Antonio Proviaciatto, tesoureiro em exercício foi feito o relato das atividades da Entidade até a presente data, que recebeu a total aprovação do Conselho Fiscal. A seguir o Senhor Presidente fez ver a necessidade de se transformar o sistema administrativo ou seja a mudança do sistema manuscrito dos livros de atas para o sistema mecânico da tilografado, cuja medida aprovada, a partir desta ata entra em execução, com a transladação das anteriores, com certidão de "confere com o original", firmados pelo Presidente e Secretário, e os livros receberão termo de encerramento, e com ofício serão encaminhados à guarda do Museu Histórico de Limeira. Ficou deliberado ainda que fosse oficiado ao MM Juiz de Menores para que este interceda junto ao MM. Juiz Diretor do Fórum para serem os Senhores Comissários dotados de uma sala no Edifício do Fórum, onde possam desenvolver os seus trabalhos. Apregoada finalmente a eleição somente foi apresentada a chapa "Antonia Guilhermina", assim composta: Presidente: OSMAR TEODORO KUHL, 1º Vice: Benedito Iaquina; 2º Vice: Nelson Ferreira; 1º Secretário: JOÃO ALBERTO LÁZARO; 2º Secretária Orestida Cardoso Momesso; 1º Tesoureiro:

LUIZ ANTONIO PROVINCIAATTO; 2º Tesoureiro: Dinorah Rodrigues;  
Conselho Fiscal: ANTONIO CLODO GRACIANI, JOSÉ MANOEL DE AL -  
MEIDA e ANTONIO GUARINO SOBRINHO; Departamento de Divulgação  
GERALDO CAERINI, JOÃO BATISTA PETRELLI, MAURÍCIO CARDOSO, RO -  
BERTO PAULINO DE ARAUJO e OSMAR GUARINO CASSAROTTI; Departa -  
mento Jurídico: JURANDIR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, PEDRO -  
GROTTA, PAULO CESAR CAVASIN, CELSO JOSÉ PALERMO. Eleita por  
unanimidade a diretoria, o Senhor Presidente ponderou que  
fossem ainda consignados como Presidentes de Honra os Exmos.  
Senhores Doutores Cássio Mônaco, Breno de Freitas Guimarães  
Júnior e Vicente de Paulo Andrade. Ato contínuo foi declara -  
da empossada a nova diretoria, deliberando ainda os Conse -  
lheiros fossem indicados para nomeação ao cargo de novos co -  
missários os Senhores Bonerji Ivam Osti, Benedito Iaquina,  
Jaime Negro, Gerson Rossi, Maria Amália da Cruz Oliveira, Or -  
lando Martins Bianchi, CLILTON GUIMARÃES DOS SANTOS e MARCEL  
NATAL MION. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Pre -  
sidente fosse encerrada a presentes ata, com os seus agrade -  
cimentos a todos que vêm colaborando com o Comissariado de -  
Menores. Para constar lavrei a presente que vai devidamente  
assinada. Eu, ~~Máximo~~ (João Alberto Lázaro), Secretário es -  
colhido, a datilografei, com o esclarecimento de que para su -  
plentes do Conselho Fiscal foram eleitos José Carlos Piteira  
Domingos Martinho Cesário

*[Handwritten signatures and notes]*  
Máximo  
João Alberto Lázaro  
José Carlos Piteira  
Domingos Martinho Cesário  
Antonio Clodo Graciani  
Dinorah Rodrigues  
Gerardo Caerini  
João Batista Petrelli  
Maurício Cardoso  
Roberto Paulino de Araujo  
Osmar Guarino Cassarotti  
Jurandir da Paixão de Campos Freire  
Pedro Grotta  
Paulo Cesar Cavasin  
Celso José Palermo  
Cássio Mônaco  
Breno de Freitas Guimarães Júnior  
Vicente de Paulo Andrade  
Bonerji Ivam Osti  
Benedito Iaquina  
Jaime Negro  
Gerson Rossi  
Maria Amália da Cruz Oliveira  
Orlando Martins Bianchi  
Clilton Guimarães dos Santos  
Marcel Natal Mion



Publicado No(o) Diário da Manhã  
No. 262 do 22 do 12 de 1984

24

FLS. N.º 26  
PROC. 45.11  
e

**LEI Nº 1898 / 84**

\*\*\*\*\*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE,**  
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, o disposto pelo artigo 63, I, "a", do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI Nº 1898 / 84**

Artigo 1º - Fica desafetado, para a categoria de bem patrimonial, o terreno com área de 408,10 metros quadrados, localizado na rua São Vicente de Paula, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do laudo de avaliação, memorial descritivo e planta, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Limeira autorizada a doar o imóvel a que se refere o artigo 1º desta Lei para a Associação dos Comissários de Menores de Limeira.

Artigo 3º - A Associação dos Comissários de Menores de Limeira fica obrigada a destinar o imóvel a que se referem os artigos anteriores à construção da Casa Transitória do Menor de Limeira.

Parágrafo Único - A Associação dos Comissários de Menores de Limeira fica obrigada a iniciar a construção da referida Casa Transitória, dentro de 12 (doze) meses, a contar da lavratura da escritura de doação, devendo a mesma estar inteiramente concluída dentro de 36 (trinta e seis) meses, contados do prazo inicial, sob pena de reverter o imóvel doado e suas benfeitorias ao patrimônio do Município de Limeira.

(2x01.84)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LEI Nº 1898 / 84

=====

= FL.02 =

=====

SÃO PAULO-BRASIL

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezes-  
seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e  
quatro.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE  
- Prefeito Municipal -

PUBLICADA no Departamento de Expedi-  
ente do Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis  
dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
NIEL ANTONIO MOURANI

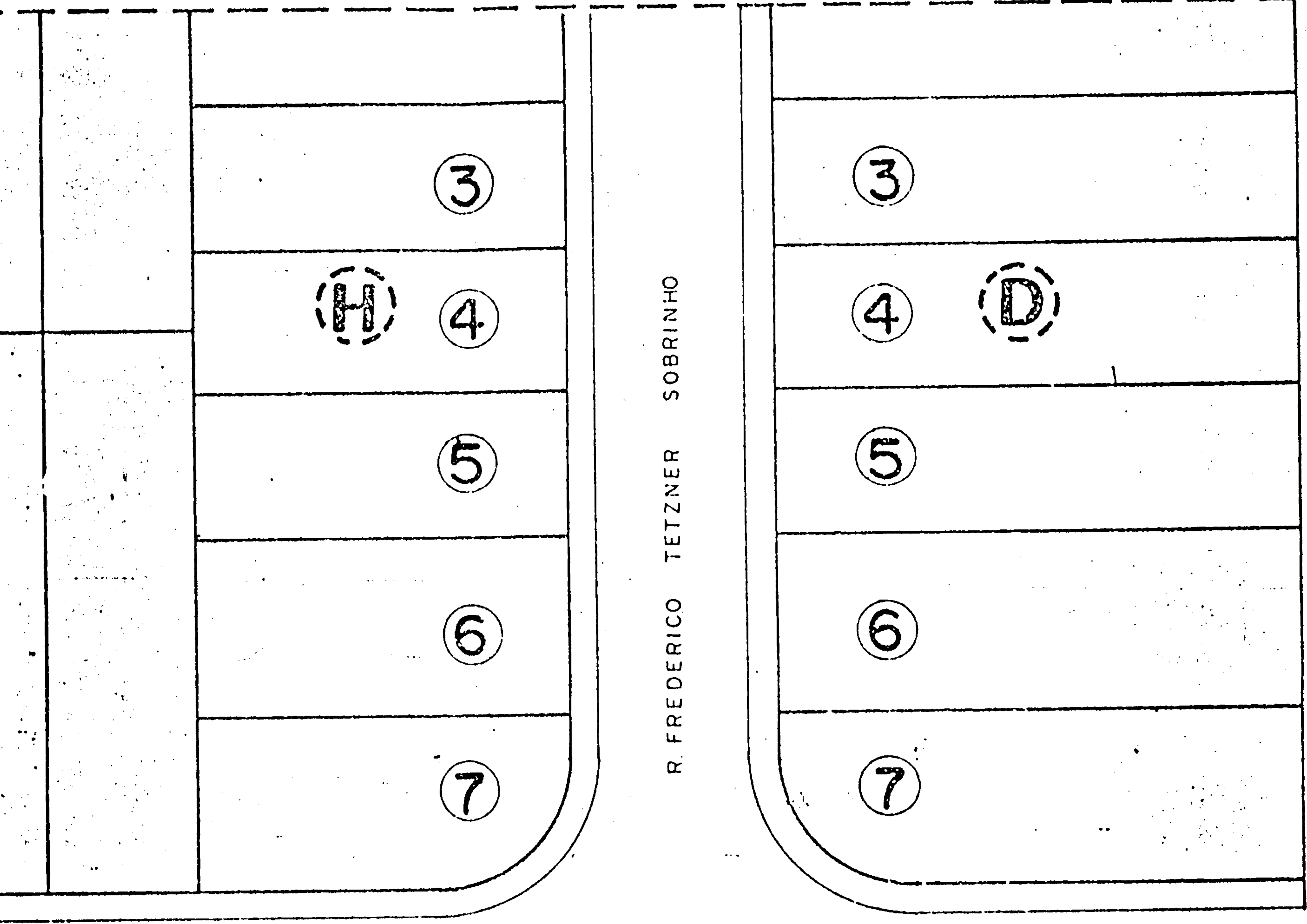
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

FLS. N.º 28  
PROC. 4511  
e

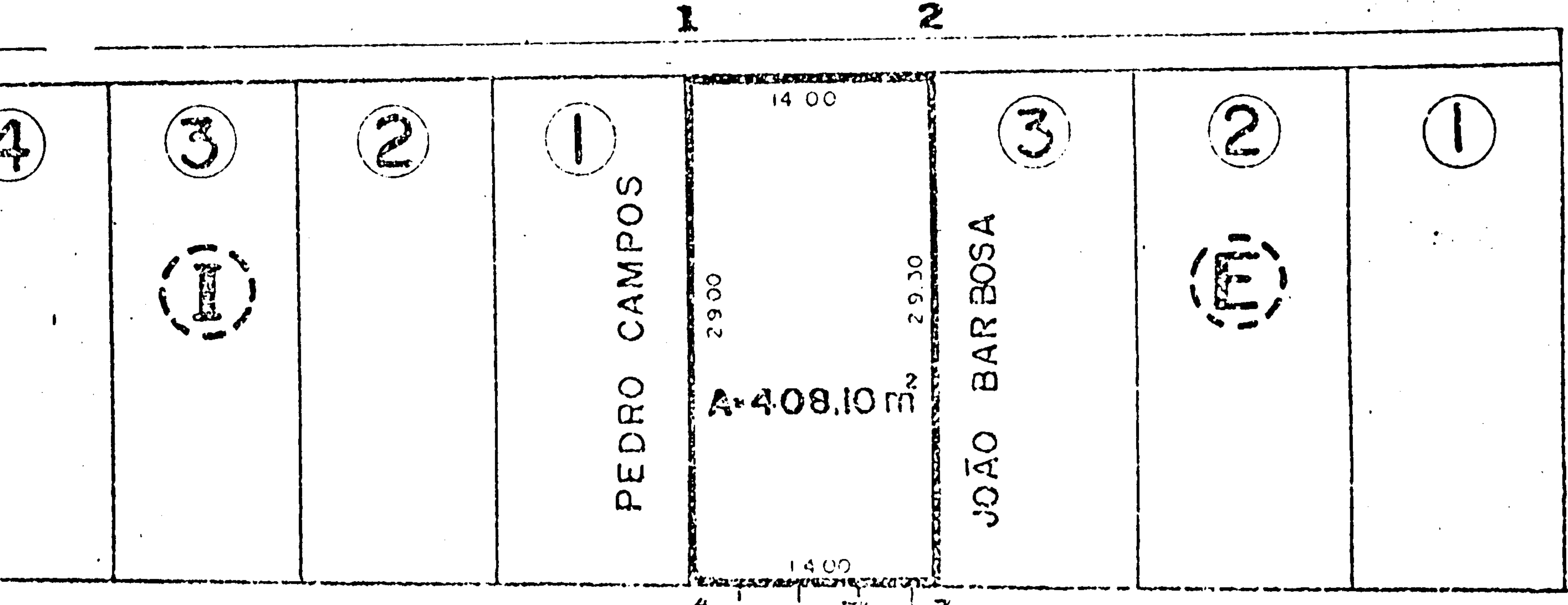
R. SÃO		
	4	(M)
		(M)

27

FLS. N.º 29  
PROC. 4511  
e



R. SA VICENTE DE PAULA



4  
JONAS FONSECA  
DOMINGOS CASON  
WALDOMIRO CASON  
EMILIO SHNOOR 3

ASS...  
LOCAL  
VILA  
PROP

1978/10

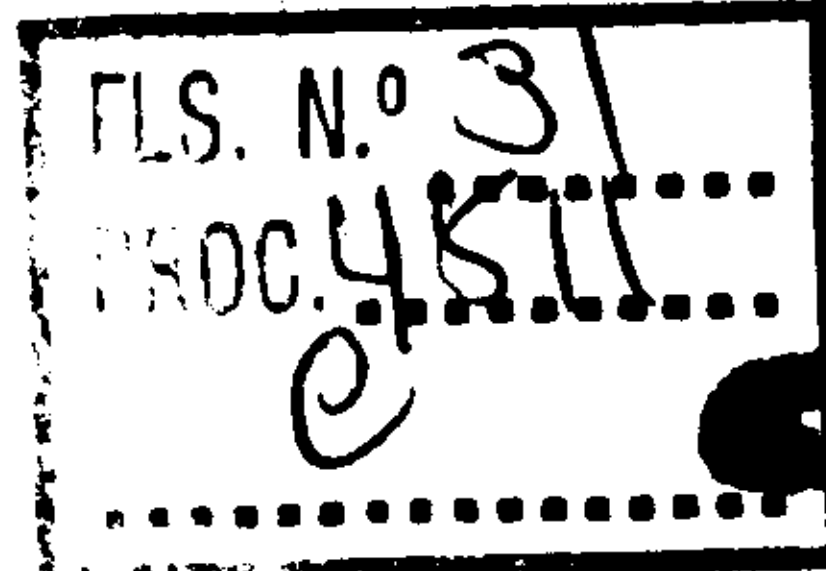
FLS. N.º 30  
PROC. 4511  
e

ASSUNTO: AREA A SER DESAFETADA  
 LOCAL: FINAL DA R. FREDERICO T. SOBRINHO  
 VILA CRISTOVAM  
 PROP: PREFEITURA MUN. DE LIMEIRA

*Handwritten signature:* J. M. ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 DIVISÃO DE DESENHO

PROJ. 500	F. GRADE: 3	FOLHA
DATA: 17/02/84		
ESPEC	Tipo: 176	



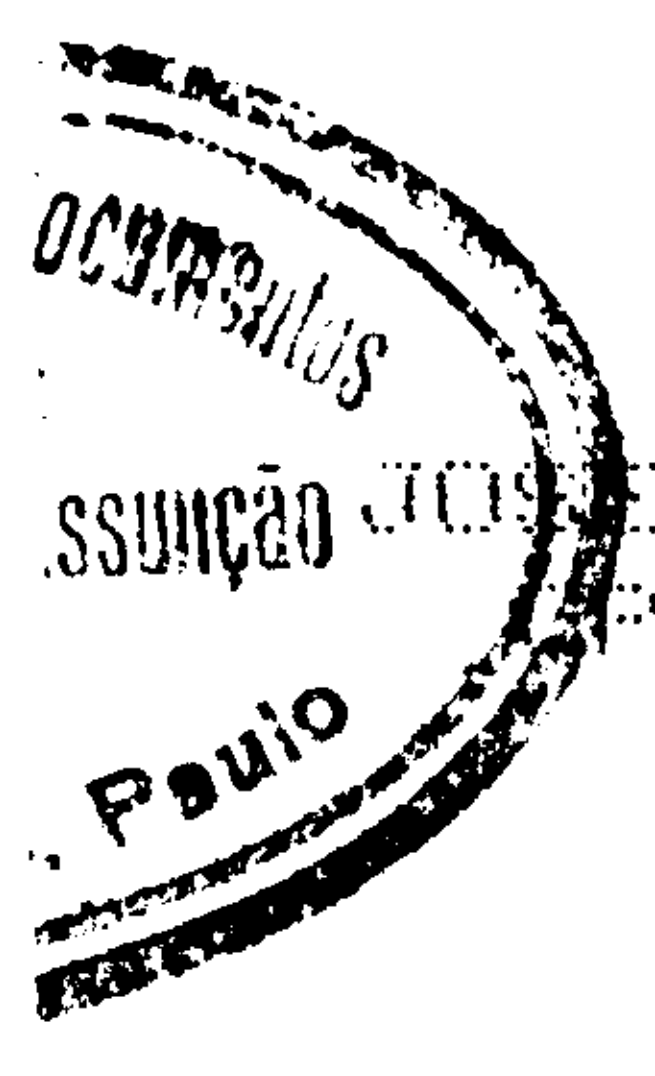
1

058

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA.-

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), reuniram-se os Sócios da Entidade, na rua São Vicente de Paula nº96, nesta cidade de Limeira, conforme Edital de Convocação publicada no Jornal "A Gazeta de Limeira", edição de 05.03.96, que foi presidida pelo Dr. Bonerji Ivan Osti e por mim, Carla Andrea Burger, secretariada. Em primeira convocação, às 19:30 horas, Uma vez composta a mesa, o Sr. Presidente informou aos presentes que a ordem do dia da reunião era a seguinte: Apresentação de contas pela atual Diretoria e apreciação da mesma pelo Conselho Fiscal; b) Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, para o quinquênio 1996/2001; c) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos; d) outros assuntos de interesse da Entidade. A seguir, o sr. Presidente passou a presidência dos trabalhos a sôcia Iara Roque Rizzo, na qualidade de Presidenta da Assembléia, a qual apresentou, digo, a qual solicitou aos presentes que apresentassem as chapas concorrentes à eleição. Apresentou-se chapa única composta por: Presidente Dr. Bonerji Ivan Osti; 1º vice presidente: Iara Roque Rizzo; 2º vice presidente: Marlene Marinho Andrade de Carvalho; Secretária: Carla Andrea Burger; 1º Secretário: Maria Claudete Bertolo; Tesoureiro: Lucia Helena Galves Braine; 1º Tesoureiro: Marlene Ramos Aguilar; Colocada em votação, foi eleita por unanimidade, ficando a nova diretoria eleita para o quinquênio 96/01. Foram também eleitos para o conselho fiscal os seguintes: Regiane Maria Santana Adelino Soares Santana, Carlos Roberto Ketelhuth; e para Suplentes do Conselho Fiscal: Luci de Farias e Simone Marinho de Andrade. Em seguida foi dada posse à nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Tanto o Presidente da Assembléia quanto o Presidente da Diretoria, solicitaram que ficasse consignado os agradecimentos à antiga Diretoria, pelos trabalhos prestados. A seguir, o sr. Presidente da Diretoria eleita expôs aos presentes seu plano de trabalho, ressaltando como prioridade a construção de uma nova sede para custódia dos menores, tendo-se em vista a necessidade de ser atendidas melhores condições aos menores custodiados. Nada Mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia, agradecendo a presença de todos, cuja ata, foi por mim lavrada e vai por todos os presentes assinada.

*Regiane Santana*  
*Carla Andrea Burger*  
*Iara Roque Rizzo*  
*Luci de Farias*  
*Simone Marinho de Andrade*  
*Carlos Roberto Ketelhuth*  
*Lucia Helena Galves Braine*  
*Marlene Ramos Aguilar*  
*Maria Claudete Bertolo*  
*Adelino Soares Santana*



OFICIAL

SUBSTITUTA

JOSÉ FERNANDO CESAR ASSUNÇÃO  
CPF No.: 017.865.048-04

RAQUEL MARIA SANTUCCI C. ASSUNÇÃO  
CPF No.: 272.888.468-49

FLS. N.º 32  
PROC. 4811  
e

C E R T I F I C A

que o presente título foi protocolado nesta data sob  
numero 011548, conforme segue :

Apresentante.....: ASSOC. COMISSARIOS DE MENORES

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N. 7021

Proc. Dados.....:	0.00
Microfilme.....:	0.00
Pag. Adic.....:	0.57
Vias exec.....:	0.00
Emolumentos.....:	1.21
Ao Estado.....:	0.48
I.P.E.S.P.....:	0.36
Conducao.....:	0.00
-----	
Custas.....:	2.61
-----	
Deposito.....:	0.00
SALDO A RECEBER...:	2.61

*nihil*

LIMEIRA, 23 de Dezembro de 1996



# ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMERA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR"

RÊLATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 1.994.

## I - IDENTIFICAÇÃO:

NOME : Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira  
ENDEREÇO : Rua São Vicente de Paula, 96 - Vila São Cristovam  
CEP 13480-590 - Limeira/SP  
Tel.: (019) 4415466  
CGC : 47.949.862/0001-29

## II - CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS:

- Finalidade: Manter em custódia menores de ambos os sexos, autores de atos infracionais, na faixa etária de 12 à 18 anos.

- Capacidade: 30 (trinta) menores

- Condições de admissão: Encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude.

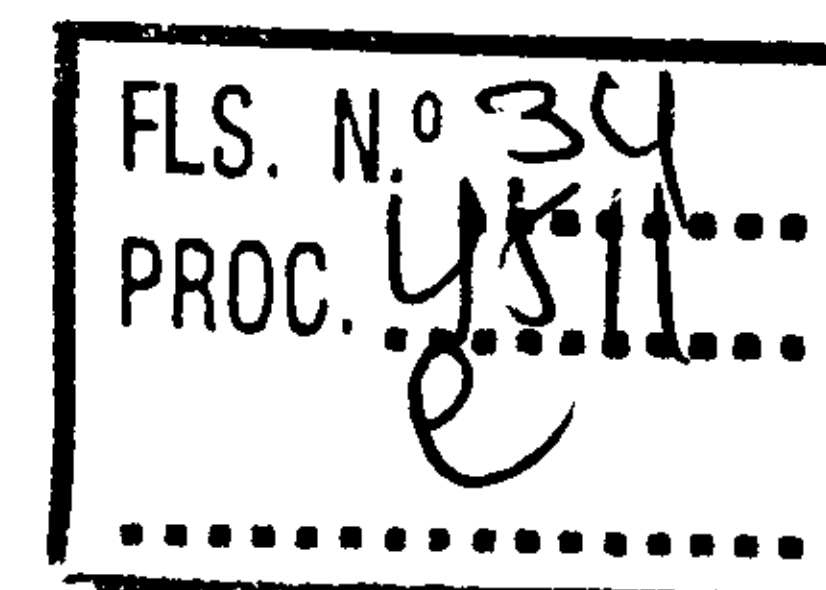
## III - SERVIÇOS PRESTADOS:

- Setores de Atividades:

1 - Administrativo:

Durante o ano de 1994, a entidade contou com uma auxiliar administrativa, com as seguintes responsabilidades:

- . manter o funcionamento interno;
- . supervisionar a execução das atividades desenvolvidas;
- . distribuição do material de limpeza e escritório, mantendo o controle dos mesmos.



## 2 - Secretaria:

A Casa contou com uma auxiliar de escritório para execução dos seguintes serviços:

- . recebimentos;
- . departamento pessoal;
- . expedição de correspondência;
- . arquivo;
- . levantamentos gerais;
- . controle de cartão ponto dos funcionários;
- . ofícios expedidos;
- . comunicação interna;
- . balanço dos menores custodiados.

## 3 - Recreação e Esportes:

No ano de 1994, os menores não tiveram atividades esportivas na entidade, pois sua infra-estrutura não abriga condições para as mesmas.

## 4 - Saúde:

Durante o decorrer do ano, a entidade contou com assistência gratuita do SUS; dentistas do Departamento Odontológico Municipal (DAOM); Postos de Saúde e PS em caso de emergências.

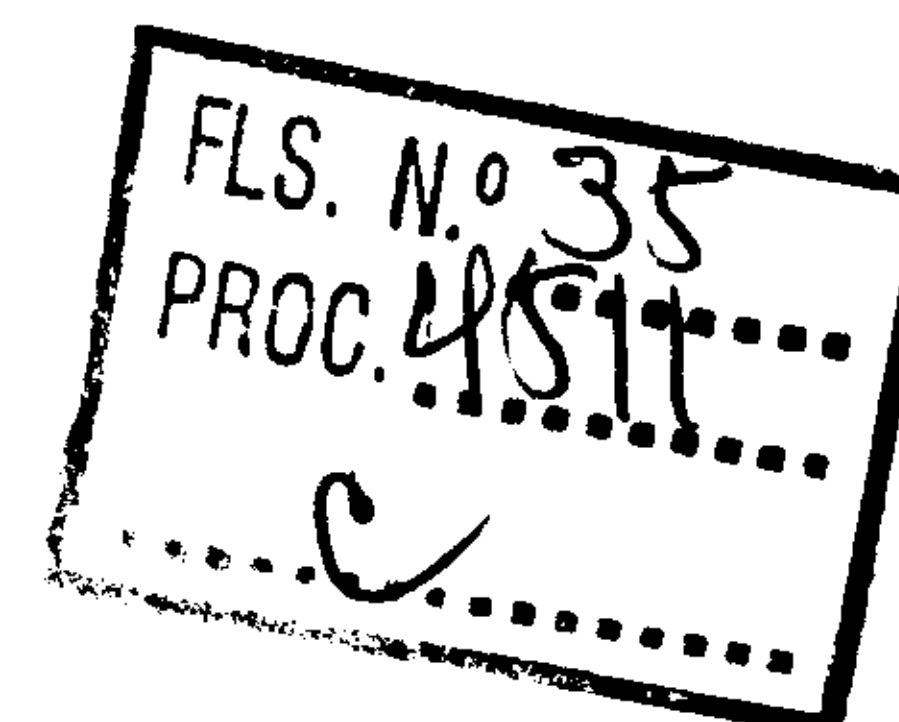
Tivemos no total de atendimentos, entre clínicos gerais, ginecologistas, dentistas, exames de sangue, exames parasitológicos, 116 (cento e dezesseis) consultas.

## 5 - Psicologia:

Necessitamos de contratação de profissional da área.

## 6 - Serviço Social:

No decorrer deste ano, a Casa prestou os seguintes serviços:



- Custódia de menores infratores: 205
- Custódia de menores em situação irregular: 77
- Custódia de menores vítimas: 10
- Mandados de busca e apreensão: 20
- Atendimento de queixas no plantão: 1.251
- Vitorias: 37
- Viagens de recâmbios: 33
- Autorização de viagens e recâmbios: 112
- Condução de menores a atendimento médico: 116
- Acompanhamento de gestantes durante todo período: 14
- Averiguação de maus tratos: 204
- Crianças e adolescentes entregues a seus genitores: 156

#### 7 - Refeições oferecidas:

Tivemos no decorrer deste ano, o total de 8.527 refeições oferecidas aos menores custodiados e funcionários.

#### 8 - Quadro de Pessoal:

\* Cedidos pela Prefeitura:

- auxiliar geral : 01
- guardas municipais: 15 (média)

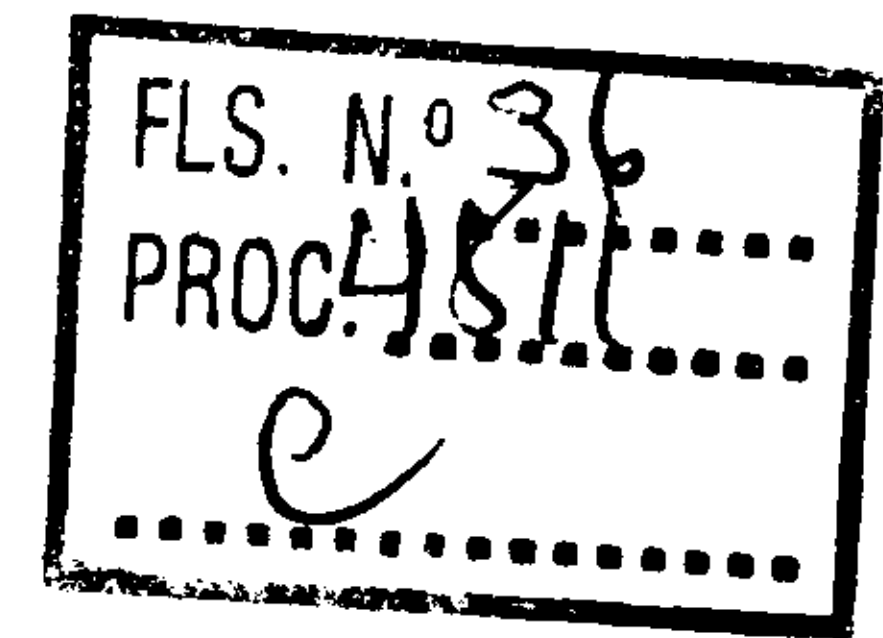
\* Cedidos pela EMDEL:

- faxineira: 01
- escriturária (aux. administrativa) : 01

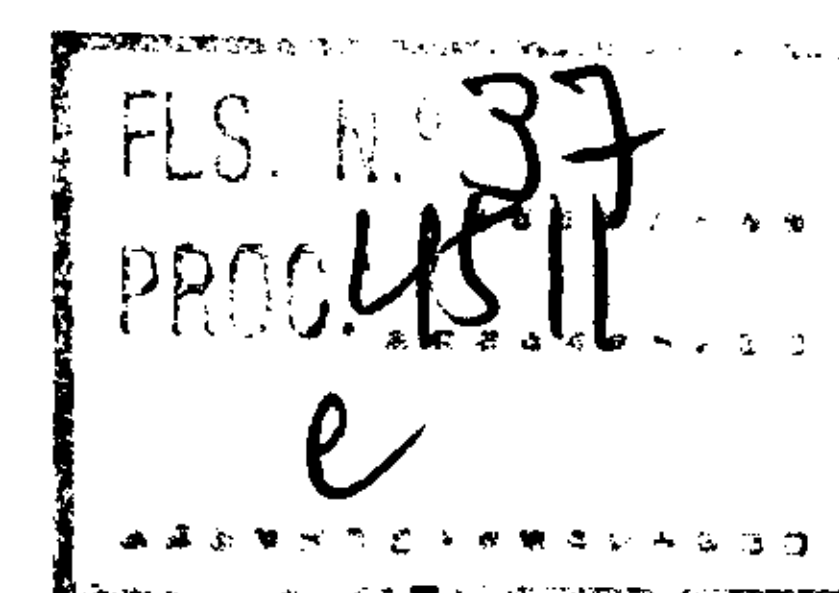
\* Credenciados da Vara da Infância e da Juventude: 05

#### 9 - Situação Física:

- 01 banheiro feminino para funcionários;
- 01 banheiro masculino para funcionários;
- 01 ala de vítima feminina e masculina com banheiro;
- 01 ala feminina para infratores;



- 01 ala masculina para infratores;
- 01 sala para escritório e triagem de menores;
- 01 sala de espera;
- 01 cozinha para funcionários;
- 01 refeitório para menores;
- 01 almoxarifado;
- 01 varanda e lavanderia;
- . 01 área de lazer (sala de jogos);
- . 01 garagem coberta .



# ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMERA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR"

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 1.995.

## I - IDENTIFICAÇÃO:

NOME : Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira  
ENDEREÇO : Rua São Vicente de Paula, 96 - Vila São Cristovam  
CEP 13480-590 - Limeira/SP  
Tel.: (019) 4415466  
CGC : 47.949.862/0001-29

## II - CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS:

- Finalidade: Manter em custódia menores de ambos os sexos, autores de atos infracionais, na faixa etária de 12 à 18 anos.

- Capacidade: 30 (trinta) menores

- Condições de admissão: Encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude.

## III - SERVIÇOS PRESTADOS:

- Setores de Atividades:

1 - Administrativo:

Durante o ano de 1995, a entidade contou com uma auxiliar administrativa, com as seguintes responsabilidades:

- . manter o funcionamento interno;
- . supervisionar a execução das atividades desenvolvidas;
- . distribuição do material de limpeza e escritório, mantendo o controle dos mesmos.

## 2 - Secretaria:

A Casa contou com uma auxiliar de escritório para execução dos seguintes serviços:

- . recebimentos;
- . departamento pessoal;
- . expedição de correspondência;
- . arquivo;
- . levantamentos gerais;
- . controle de cartão ponto dos funcionários;
- . ofícios expedidos;
- . comunicação interna;
- . balanço dos menores custodiados.

## 3 - Recreação e Esportes:

No ano de 1995, os menores não tiveram atividades esportivas na entidade, pois sua infra-estrutura não abriga condições para as mesmas.

## 4 - Saúde:

Durante o decorrer do ano, a entidade contou com assistência gratuita do SUS; dentistas do Departamento Odontológico Municipal (DAOM); Postos de Saúde e PS em caso de emergências.

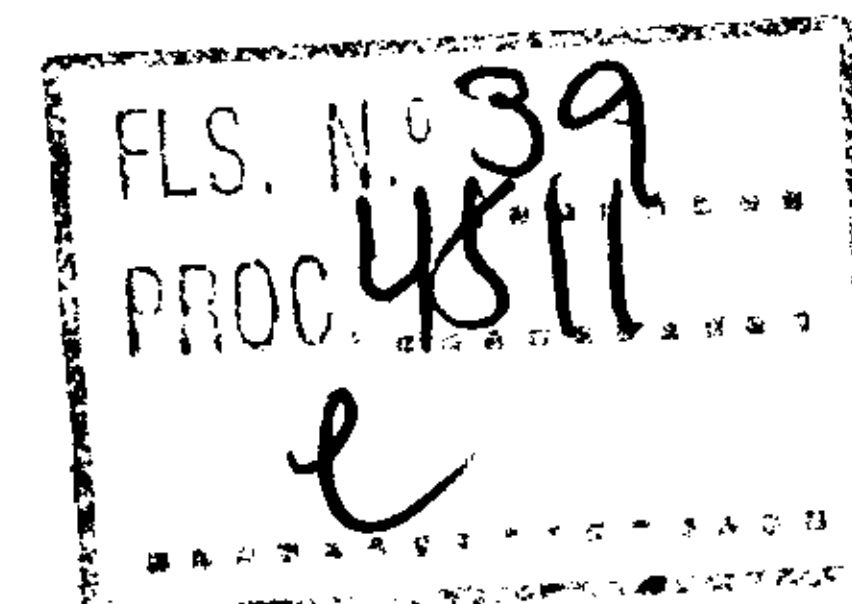
Tivemos no total de atendimentos, entre clínicos gerais, ginecologistas, dentistas, exames de sangue, exames parasitológicos, 21 (vinte e uma) consultas.

## 5 - Psicologia:

Necessitamos de contratação de profissional da área.

## 6 - Serviço Social:

No decorrer deste ano, a Casa prestou os seguintes serviços:



- Custódia de menores infratores: 167
- Custódia de menores em situação irregular: 44
- Custódia de menores vítimas: 01
- Mandados de busca e apreensão: 17
- Atendimento de queixas no plantão: 948
- Vistorias: 21
- Viagens de recâmbios: 37
- Autorização de viagens e recâmbios: 15
- Condução de menores a atendimento médico: 21
- Acompanhamento de gestantes durante todo período: 06
- Averiguação de maus tratos: 38
- Crianças e adolescentes entregues a seus genitores: 130

#### 7 - Refeições oferecidas:

Tivemos no decorrer deste ano, o total de 5.859 refeições oferecidas aos menores custodiados e funcionários.

#### 8 - Quadro de Pessoal:

\* Cedidos pela Prefeitura:

- auxiliar geral (escriturária): 01
- guardas municipais: 13 (média)

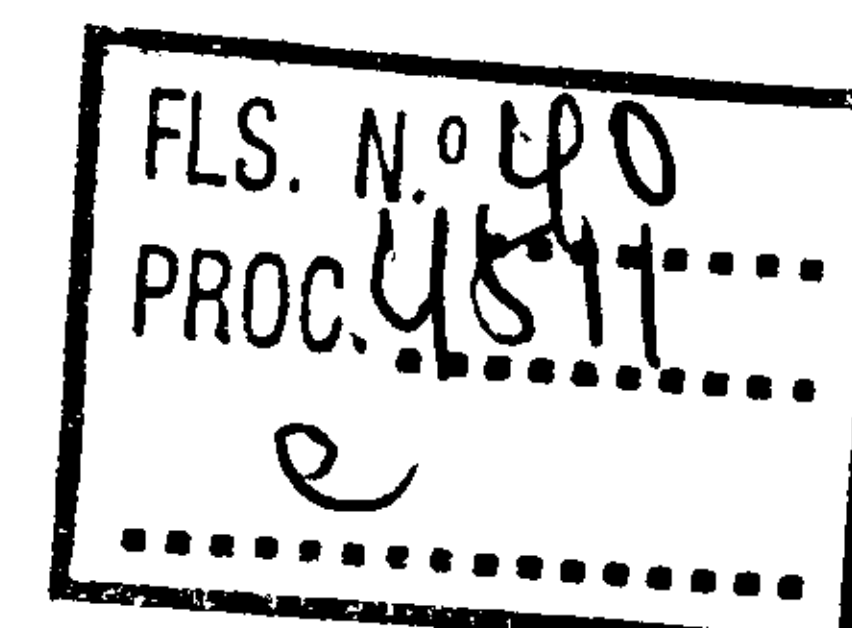
\* Cedidos pela EMDEL:

- faxineira: 01
- escriturária (aux. administrativa) : 01

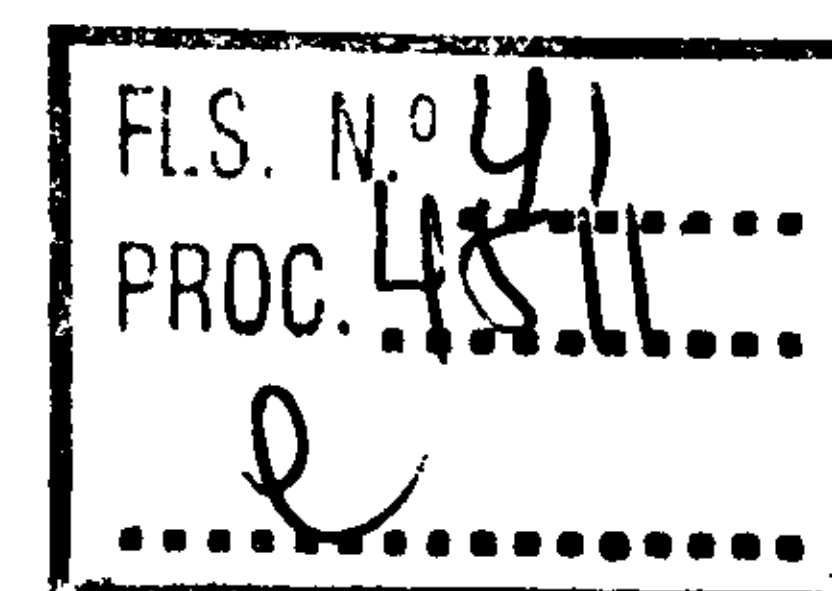
\* Credenciados da Vara da Infância e da Juventude: 07 (média)

#### 9 - Situação Física:

- 01 banheiro feminino para funcionários;
- 01 banheiro masculino para funcionários;
- 01 ala de vítima feminina e masculina com banheiro;
- 01 ala feminina para infratores;
- 01 ala masculina para infratores;



- 01 sala para escritório e triagem de menores;
- 01 sala de espera;
- 01 cozinha para funcionários;
- 01 refeitório para menores;
- 01 almoxarifado;
- 01 varanda e lavanderia;
- . 01 área de lazer (sala de jogos);
- . 01 garagem coberta .



# ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMERA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR"

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 1.996.

## I - IDENTIFICAÇÃO:

NOME : Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira  
ENDEREÇO : Rua São Vicente de Paula, 96 - Vila São Cristovam  
CEP 13480-590 - Limeira/SP  
Tel.: (019) 4415466  
CGC : 47.949.862/0001-29

## II - CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS:

- Finalidade: Manter em custódia menores de ambos os sexos, autores de atos infracionais, na faixa etária de 12 à 18 anos.
- Capacidade: 30 (trinta) menores
- Condições de admissão: Encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude.

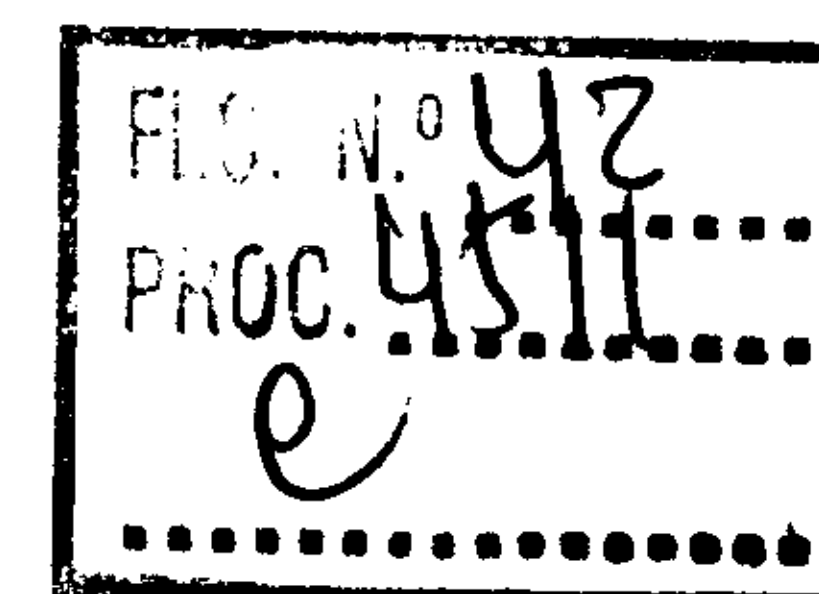
## III - SERVIÇOS PRESTADOS:

### - Setores de Atividades:

#### 1 - Administrativo:

Durante o ano de 1996, a entidade contou com uma auxiliar administrativa, com as seguintes responsabilidades:

- . manter o funcionamento interno;
- . supervisionar a execução das atividades desenvolvidas;
- . distribuição do material de limpeza e escritório, mantendo o controle dos mesmos.



## 2 - Secretaria:

A Casa contou com uma auxiliar de escritório para execução dos seguintes serviços:

- . recebimentos;
- . departamento pessoal;
- . expedição de correspondência;
- . arquivo;
- . levantamentos gerais;
- . controle de cartão ponto dos funcionários;
- . ofícios expedidos;
- . comunicação interna;
- . balanço dos menores custodiados.

## 3 - Recreação e Esportes:

No ano de 1996, os menores não tiveram atividades esportivas na entidade, pois sua infra-estrutura não abriga condições para as mesmas.

## 4 - Saúde:

Durante o decorrer do ano, a entidade contou com assistência gratuita do SUS; dentistas do Departamento Odontológico Municipal (DAOM); Postos de Saúde e PS em caso de emergências.

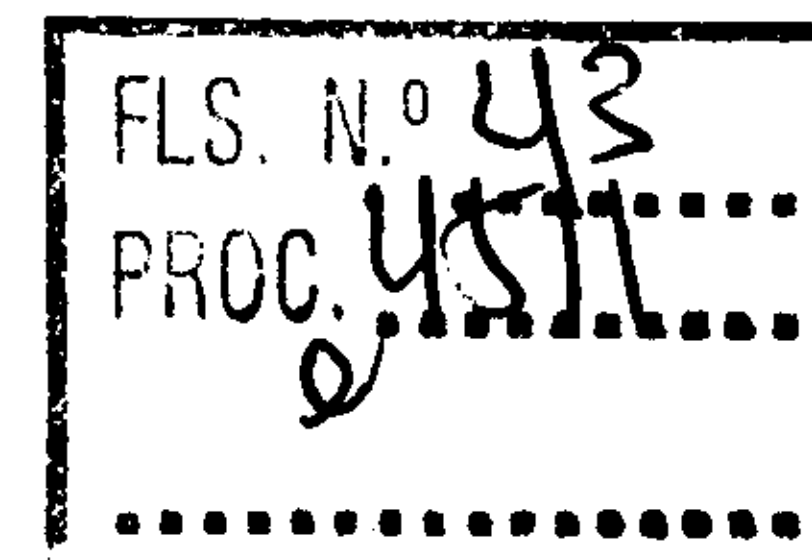
Tivemos no total de atendimentos, entre clínicos gerais, ginecologistas, dentistas, exames de sangue, exames parasitológicos, 25 (vinte e cinco) consultas.

## 5 - Psicologia:

Necessitamos de contratação de profissional da área.

## 6 - Serviço Social:

No decorrer deste ano, a Casa prestou os seguintes serviços:



- Custódia de menores infratores: 137
- Custódia de menores em situação irregular: 48
- Custódia de menores vítimas: 01
- Mandados de busca e apreensão: 41
- Atendimento de queixas no plantão: 1.973
- Vitorias: 45
- Viagens de recâmbios: 40
- Autorização de viagens e recâmbios: 05
- Condução de menores a atendimento médico: 25
- Acompanhamento de gestantes durante todo período: 17
- Averiguação de maus tratos: 39
- Crianças e adolescentes entregues a seus genitores: 75

#### 7 - Refeições oferecidas:

Tivemos no decorrer deste ano, o total de 7.879 refeições oferecidas aos menores custodiados e funcionários.

#### 8 - Quadro de Pessoal:

\* Cedidos pela Prefeitura:

- auxiliar geral (escriturária): 01
- guardas municipais: 15 (média)

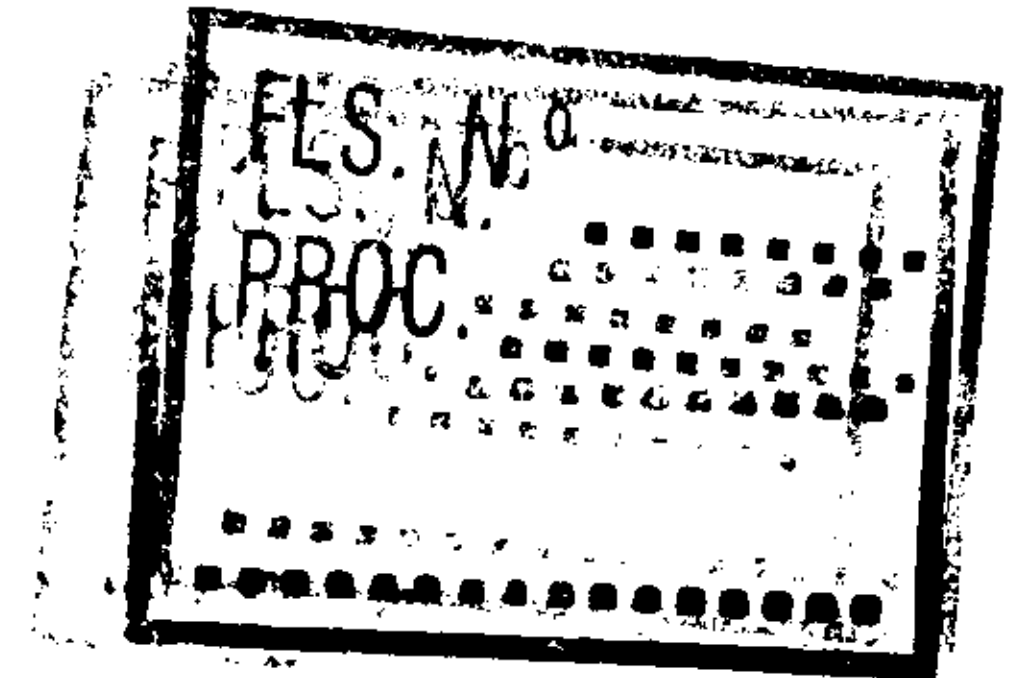
\* Cedidos pela EMDEL:

- faxineira: 01
- escriturária (aux. administrativa) : 01

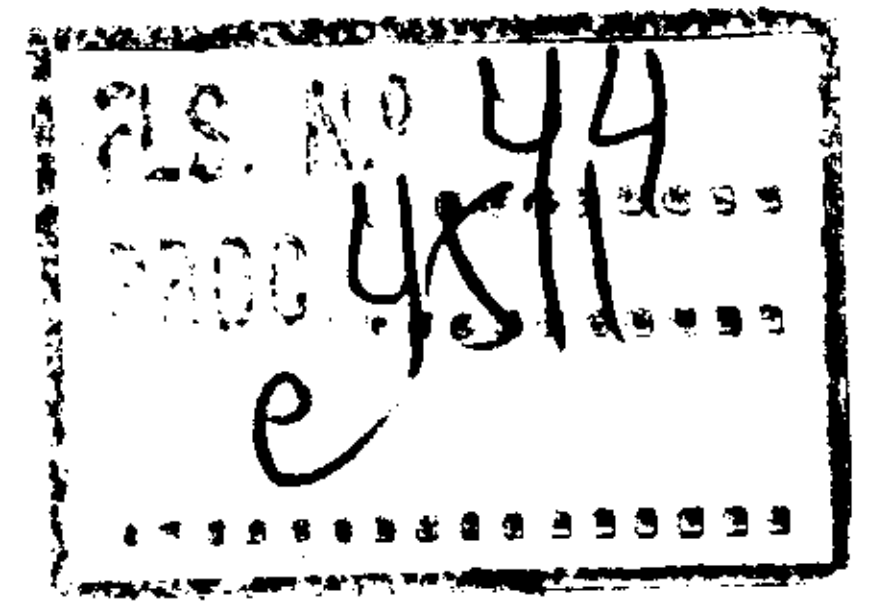
\* Credenciados da Vara da Infância e da Juventude: 09 (média)

#### 9 - Situação Física:

- 01 banheiro feminino para funcionários;
- 01 banheiro masculino para funcionários;
- 01 ala de vítima feminina e masculina com banheiro;
- 01 ala feminina para infratores;
- 01 ala masculina para infratores;



- 01 sala para escritório e triagem de menores;
- 01 sala de espera;
- 01 cozinha para funcionários;
- 01 refeitório para menores;
- 01 almoxarifado;
- 01 varanda e lavanderia;
- . 01 área de lazer (sala de jogos);
- . 01 garagem coberta .



## ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR"

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 1.997.

### I - IDENTIFICAÇÃO:

NOME: Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Limeira  
ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paula, 96 - Vila São Cristovam  
CEP 13480-590 - Limeira/SP  
Tel.: (019)4415466  
CGC: 47.949.862/0001-29  
FUNDAÇÃO: 17 de novembro de 1975

### II - FINALIDADE:

Manter abrigo de menores de ambos os sexos, com faixa etária de 0 à 18 anos, acompanhado ou não de responsável, vítima de maus tratos ou em situação de risco. Tem a capacidade para 30 (trinta) menores, e funciona diuturnamente.

### III - CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

1. ter idade de 0 à 18 anos;
2. ser encaminhado pela Vara da Infância e da Juventude;
3. em caráter emergencial encaminhados pelos Distritos Policiais e Delegacia de Defesa da Mulher.

### IV - SETORES:

#### 1) Administrativo:

Esta parte será composta por uma auxiliar administrativa, no período diurno com plantão, cuja função é:

- . manter o funcionamento interno;
- . supervisionar execução de atividades desenvolvidas pelos funcionários, seguindo a orientação da diretoria;
- . distribuir material quando necessário;

- . responsável pela conservação e uso racional do patrimônio;
- . fazer revisão de gastos dos materiais de consumo para seu funcionamento;
- . mensalmente apresentar relatório estatístico à diretoria.

## 2) Secretaria:

A casa contará com uma auxiliar de contabilidade e uma secretária, para execução dos seguintes serviços:

- . contabilidade;
- . controle de gastos;
- . cobrança e recebimento;
- . departamento pessoal;
- . expedição de correspondência;
- . controle da receita e despesas;
- . organização do arquivo.

## 3) Saúde:

Objetivo: Garantir a saúde, bem como o desenvolvimento adequado ao menor e seu responsável, enquanto abrigado.

Justificativa: Proporcionar o bem estar bio-psico-social aos menores.

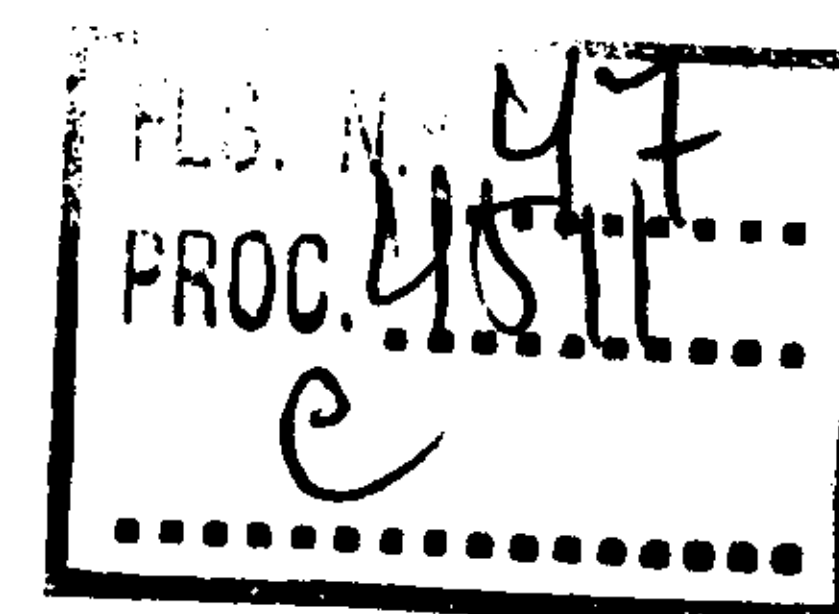
Em vista da situação de vítimas na maioria das vezes já apresentarem lesões físicas e psicológicas;

Metodologia:

- . quando da chegada da entidade, serem examinados por médico contratado pela Entidade;
- . assistência integral, durante o abrigo nos curativos e administração de medicamentos, dando total acompanhamento das prescrições médicas;
- . seguir corretamente a medicação prescrita;
- . controlar as epidemias da casa, tais como piolho, sarna, etc;
- . encaminhamento dos menores aos hospitais da comunidade, fazendo internações e cirurgias quando prescritas pelo médico da Entidade;
- . atendimento odontológico através da rede municipal de atendimento;
- . encaminhamento para tratamentos especializados quando apresentarem problemas neurológicos, ortopédicos, fonéticos.

Recursos Humanos:

- . dentistas do departamento odontológico Municipal;



- . assistente social que acompanhará a situação familiar durante o abrigo e após seu desabrigo, colaborando para reestruturação familiar;
- . psicóloga para acompanhamento durante internação e após saída, nas mesmas condições da área social.

#### 4) Higiene Pessoal:

Objetivo: Oferecer condições necessárias para higiene pessoal do estabelecimento.

Justificativa: Manter a Entidade nas condições de moradia familiar.

Metodologia:

- . banhos diários;
- . escovarem os dentes após as refeições;
- . lavar e cuidar dos objetos pessoais;
- . comer com talheres adequadamente, sem colocar as mãos nos alimentos;
- . limpeza de vestuários;
- . orientação sobre higiene e saúde em palestras e reuniões;

Recursos Humanos:

- . 02 auxiliares de limpeza;
- . 01 assistente social;
- . 01 psicóloga.

#### 5) Alimentação:

Objetivo: Proporcionar alimentação adequada para garantir o desenvolvimento físico e mental, contribuindo assim para atingir os objetivos na área de saúde.

Justificativa: Os menores na maioria das vezes, chegam na casa desnutridos e com hábitos errados na alimentação.

Metodologia: Oferecer refeições com cardápio pré estabelecido por uma nutricionista.

Recursos Humanos:

- . 01 nutricionista prestando serviço à casa e 02 merendeiras;

## 6) Educação:

Objetivo: Encaminhar o menor durante abrigo à escola, e caso por indicação da psicóloga encaminha-lo a educação especializada.

. Motivá-lo ao estudo.

Justificativa: o ensino é direito de todos e necessário para não só ao futuro de qualquer pessoa, mas também como parte integrante da sociedade.

### Metodologia:

- . reunir os menores em grupos para debates (dinâmica);
- . realizar palestras sobre a importância do ensino;
- . deixar à disposição dos menores: livros, revistas educativas e jornais;
- . estar em contato com a família e orienta-la quanto as matrículas em estabelecimentos educacionais e caso necessário ao reforço escolar.
- . obedecendo-se a faixa de idade do menor, desenvolver atividades profissionalizantes ( Ex: para o menino: marcenaria, mecânica, hidráulica, etc; para a menina: corte costura, pintura, bordado, etc.)

### Recursos Humanos:

- . 01 pedagoga.
- . professores para as áreas de profissionalização.

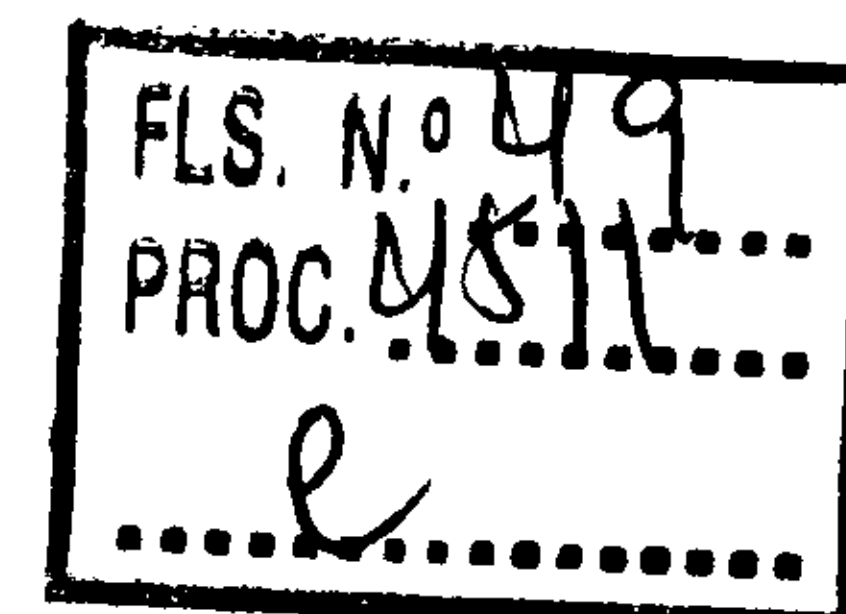
Observação: o menor ficará abrigado na casa por determinação do Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

## 7) Recreação e Esportes:

Objetivo: Concretizar o plano de uma nova casa ou novo estabelecimento com estrutura viável as condições expostas, possibilitando as atividades esportivas, sociabilidade e desenvolvimento psicomotor.

Justificativa: Tendo-se em vista que não temos condições estruturais para prática de atividades esportivas; e que através do esporte e recreação pode-se desenvolver um espírito competitivo e exercitar o corpo para uma vida mais saudável.

Metodologia: A nível de recreação, desenvolver jogos de mesa e gincanas. Após concretizar o plano de estruturação de uma nova casa, proporcionar ao menor, jogos de quadra ( ginastica, vôlei, futebol, etc) e demais exercícios físicos.



Recursos Humanos:  
. 01 professor de educação física.

#### 8) Orientação Sexual:

Objetivo: Oferecer informações e orientações sobre a sexualidade humana, e que estejam diretamente ligadas as necessidades dos menores, desenvolvendo conceitos e comportamentos sobre o risco das drogas e gravidez na adolescência.

Justificativa: Na adolescência desperta o interesse sexual e o menor deve estar preparado e orientado quanto ao risco não só de doenças sexualmente transmissíveis como também de uma gravidez precoce.

Metodologia:

- . debates em grupos para orientação;
- . atendimento individual se necessário;
- . reuniões semanais.

Recursos Humanos:

- . 01 psicóloga;
- . 01 assistente social.

#### 9) Setor Psicológico:

Objetivo: Atender aos menores em suas dificuldades emocionais, trabalhando dentro da própria entidade.

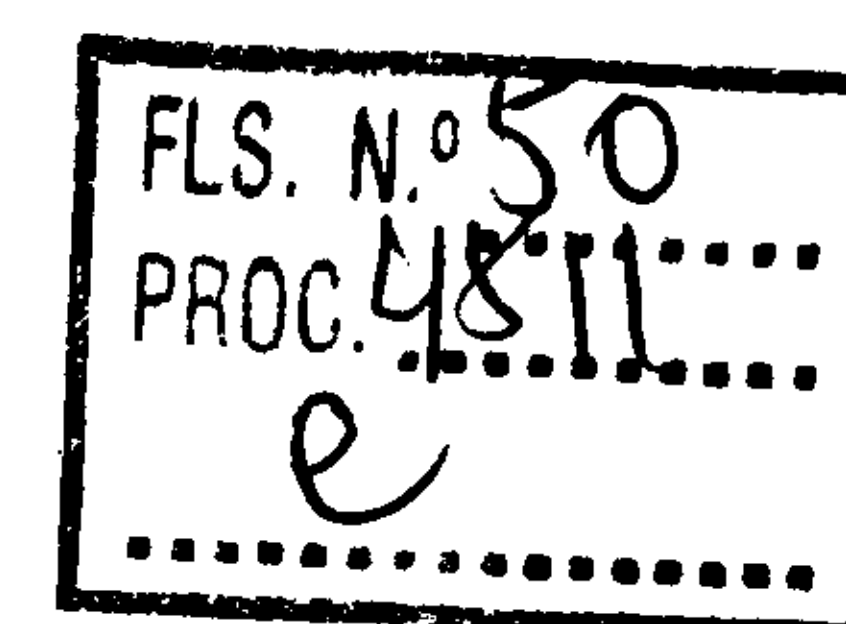
Justificativa: Os menores chegam a Casa emocionalmente abalados, perturbados e revoltados, necessitando de acompanhamento psicológico para sua reestruturação.

Metodologia:

- . formação de grupos para terapia;
- . atendimento individual uma vez por semana.

Recursos Humanos:

- . 01 psicóloga



#### 10) Serviço Social:

Objetivo: Atendimento às necessidades básicas do menor .

Justificativa: Devemos ajudar os menores à ter hábitos sociais, morais e culturais.

#### Metodologia:

- . preparar para integração na sociedade;
- . palestras e reuniões com os menores e/ou os pais;
- . motivar os menores para maior compreensão de seus direitos e deveres perante a sociedade;
- . transmitir valores positivos;
- . reuniões semanais para debate de diferentes temas de acordo com as necessidades.

#### V- ATENDIMENTO:

Esta Casa abriga menores vítima de maus tratos (agressão, estupro, espancamento, etc) e/ou situação de risco, por período transitório e determinação da Vara da Infância e Juventude.

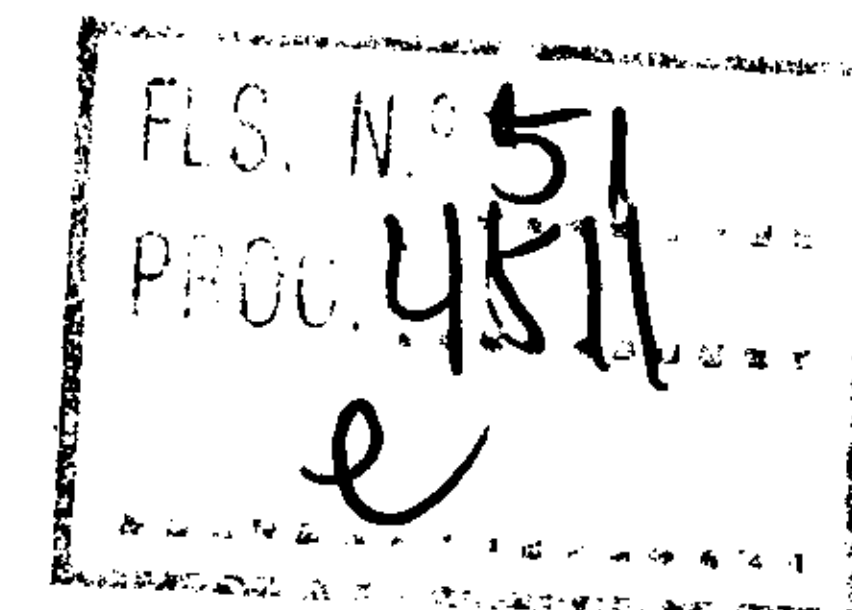
Os menores poderão estar acompanhados ou não de responsável.

A permanência terá duração até colocação em local adequado.

#### VI- FUNCIONAMENTO:

Além dos funcionários da entidade cedidos ou não, haverá um trabalho conjunto com os Credenciados da Vara da Infância e Juventude.

O atendimento principal será desenvolvido quando o menor for vítima de violência e maus tratos ou em situação de risco, sendo mantido abrigado até que seja viabilizado um local adequado para sua permanência, assim como quando a genitora também encontra-se vitimada por violência e mantém a companhia dos filhos.



## VII- FUNCIONAMENTO EXTERNO

Atendimento ao público que funciona junto ao Prédio do Fórum II (antiga Prefeitura Municipal) à rua Barão de Cascalho, nº 265, com funcionários para atendimento das QUEIXAS e DENÚNCIAS, sendo amntida uma equipe móvel para imediata verificação dos casos:

Descrição dos trabalhos ali executados: Queixas, envolvendo a não aceitação de **paternidade** (o atendimento visa através de conciliação que de imediato o genitor da criança assuma suas obrigações, salvaguardando é claro no caso de aceite, seus direitos com relação principalmente a visitas). O fato de conseguirmos de imediato a aceitação da paternidade, faz com que encaminhemos as partes (genitora e genitor) com documento fornecido pela Vara da Infância e Juventude, de imediato ao Cartório de Registro Civil onde GRATUITAMENTE terá a criança a alteração do assento de seu nascimento, sendo fornecida nova certidão constando sua filiação completa. Tal expediente visa um benefício substancial nos interesses da criança, posto que, caso a genitora tivesse que recorrer a procedimentos judiciais para amparo do direito da criança, certamente tais expedientes demandariam anos, e enquanto não se obtivesse a sentença judiacial irrecorrível, a criança não teria seus direitos amparados pela lei, como por exemplo PENSÃO ALIMENTÍCIA, durante anos o mesmo com certeza passaria sérias privações.

**pensão alimentícia** (o atendimento visa através de conciliação o imediato atendimento aos direitos da criança e do adolescente). A procura no setor de atendimento da Vara é direcionado no sentido de ser de imediato efetivado acordo, o qual sofrerá homologação judicial ( isto quer dizer que após tal expediente tornar-se exequível (obrigatório) o pagamento de pensão então acordada). Tal expediente visa também um amparo imediato aos direitos do menor, posto que como enfatizamos no item anterior, em um procedimento judicial a criança aguardaria por meses e até anos o amparo de seu direito.

**denúncias de maus tratos, abandono, etc.** As denúncias formalizadas através de documentos elaborados no plantão ou via fone, são imediatamente atendidas pela equipe móvel no local, com as providências diversas que cada caso exige.

**cumprimento de mandados.** Os mandados e diligências de: verificações, buscas, e apreensões, localizações, etc, emitidos pelo Poder Judiciário são cumpridos por equipe da qual faz parte um Investigador da Polícia Civil sendo o relatório apresentado de imediato aos autos.

**acompanhamento a gestantes.** As senhoras carentes que por inúmeras circunstâncias se apresentam no plantão e verbalizam a vontade de doar seu futuro

FLS. N.º 57
PROC. 4811
e
.....

filho, passam a ter a assistência de uma Credenciada da Vara, a qual a acompanhará durante todo o pré-natal e quando a mesma for internada para dar a luz, a Credenciada acompanhará até a alta de ambas do hospital, ocasião em que será novamente questionada sobre a sua vontade de doar ou não a criança, sendo que em caso afirmativo a crianá de imediato será abrigada em Instituição adequada, aguardando os trâmites necessário para a adoção, evitando inclusive eventual "comercialização" de crianças.

**autorização de viagem.** Nos casos em que seja necessária a intervenção do Credenciado para autorização de viagem a mesma é fornecida de imediato após a verificação de sua legalidade.

**esclarecimento de direitos.** Todas as consultas no sentido de ser esclarecido os direitos das crianás e adolescentes.

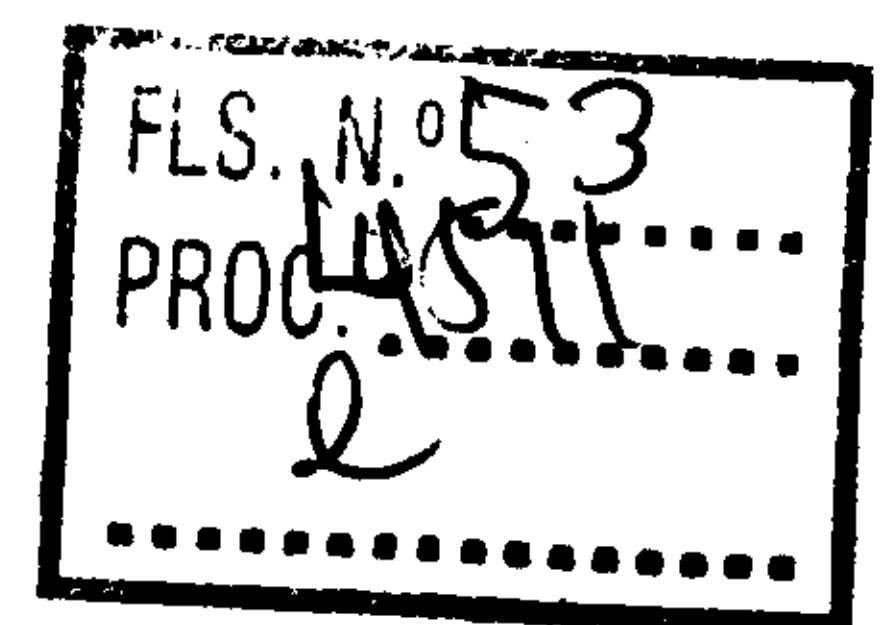
**apresentação em juízo.** Uma equipe é responsável pela apresentação dos adolescentes abrigados no dia anterior.

**auxílio no cumprimento de mandados.** Uma equipe acompanhada de Oficial de Justiça para cumprimento de mandados de condução coercitiva à audiência.

**rondas de averiguação.** Unificação das viaturas disponíveis para combate às denúncias de tráfico de drogas, permanência de menores em motéis, hotéis, casas de prostituição, etc., em conjunto com a Polícia Militar e Polícia Civil.

Obs:- em inúmeras rondas estiveram presentes não só o Juíz da Vara da Infância e Juventude, mas também outros Juizes e Promotores de Justiça.

**vigilância de eventos.** A vigilância de eventos, tais como Jogos de Futebol, Festa do Peão, Boites, Carnaval, etc., também conta com a participação da Casa, visto como já exposto nos ítems anteriores unifica as autoridades responsáveis para tal expediente.



**CASA TRANSITÓRIA DO MENOR  
RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS DO ANO DE 1989 À 1996.**

MENORES INFRATORES CUSTODIADOS: 1.652

MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 327

MENORES VÍTIMAS: 207

TOTAL DE MENORES CUSTODIADOS: 2.186

MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO: 116

ATENDIMENTO DE QUEIXAS NO PLANTÃO: 5.357

DILIGÊNCIAS MEDIANTE MANDADOS (AVERIGUAÇÃO): 277

VISTORIAS: 155

VIAGENS DE RECÂMBIOS COM VIATURAS: 364

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E RECÂMBIOS: 175

CONDUÇÃO DE MENORES À ATENDIMENTO MÉDICO: 340

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES: 55

CONDUÇÃO DE INFRATORES À DISTRITOS (93 à 96): 417

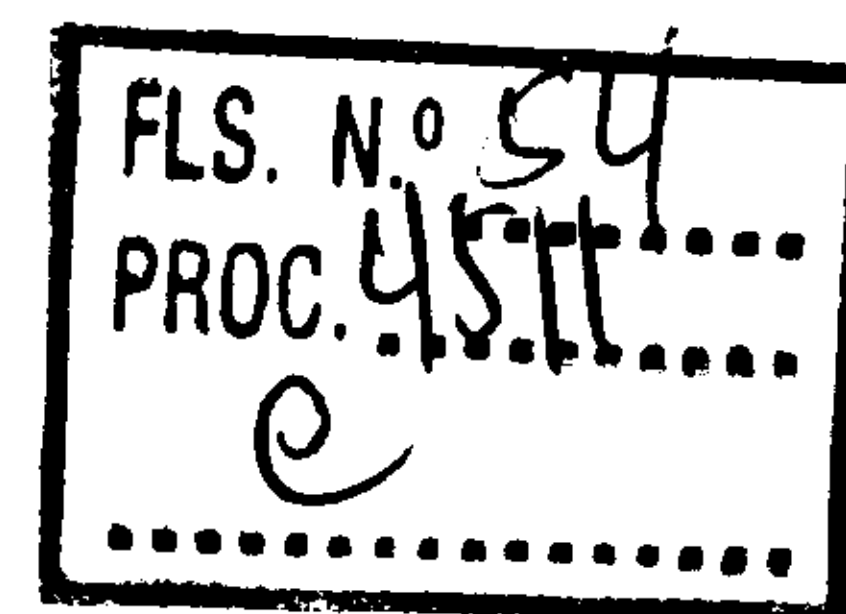
ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES NA CURADORIA (93 à 96): 272

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES A JUÍZO (93 à 96): 183

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO PLANTÃO POLICIAL: 306

AVERIGUAÇÃO DE MAUS TRATOS: 989

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREGUES A SEUS GENITORES: 483



**CASA TRANSITÓRIA DO MENOR  
RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 1993.**

MENORES INFRADORES CUSTODIADOS : 204

MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 158

MENORES VÍTIMAS: 30

TOTAL DE MENORES CUSTODIADOS: 392

MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO: 38

ATENDIMENTO DE QUEIXAS NO PLANTÃO: 1185

DILIGÊNCIAS MEDIANTE MANDADOS (AVERIGUAÇÃO): 169

VISTORIAS: 52

VIAGENS DE RECÂMBIOS COM VIATURAS: 98

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E RECÂMBIOS : 43

CONDUÇÃO DE MENORES À ATENDIMENTO MÉDICO: 79

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES: 18

CONDUÇÃO DE INFRADORES À DISTRITOS: 42

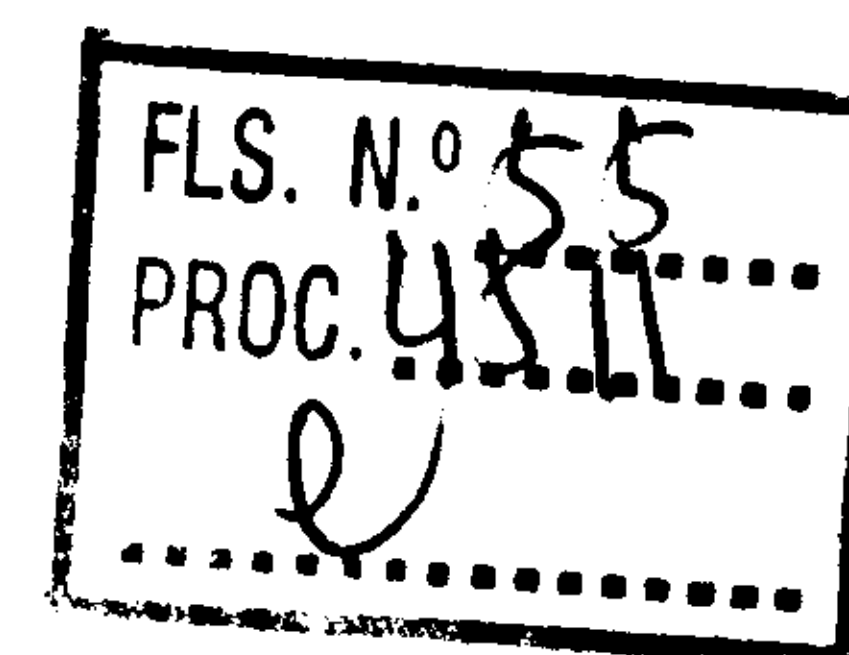
ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES NA CURADORIA: 43

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES A JUÍZO: 29

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO PLANTÃO POLICIAL: 72

AVERIGUAÇÃO DE MAUS TRATOS: 708

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREGUES AOS SEUS GENITORES: 122



**CASA TRANSITÓRIA DO MENOR  
RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 1994.**

MENORES INFRATORES CUSTODIADOS: 205

MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 77

MENORES VÍTIMAS: 10

TOTAL DE MENORES CUSTODIADOS: 292

MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO: 20

ATENDIMENTO DE QUEIXAS NO PLANTÃO: 1251

DILIGÊNCIAS MEDIANTE MANDADOS (AVERIGUAÇÃO): 02

VISTORIAS: 37

VIAGENS DE RECÂMBIOS COM VIATURAS: 33

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E RECÂMBIOS: 112

CONDUÇÃO DE MENORES À ATENDIMENTO MÉDICO: 116

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES: 14

CONDUÇÃO DE INFRATORES À DISTRITOS: 97

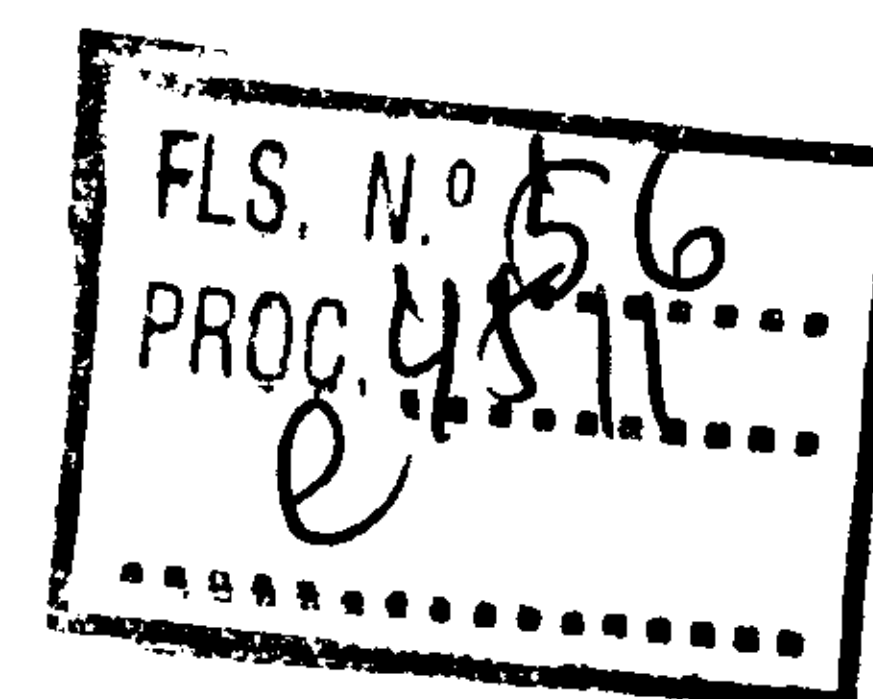
ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES NA CURADORIA: 63

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES A JUÍZO: 37

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO PLANTÃO POLICIAL: 83

AVERIGUAÇÃO DE MAUS TRATOS: 204

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREGUES A SEUS GENITORES: 156



**CASA TRANSITÓRIA DO MENOR  
RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 1995.**

MENORES INFRATORES CUSTODIADOS: 167

MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 44

MENORES VÍTIMAS: 01

TOTAL DE MENORES CUSTODIADOS: 212

MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO: 17

ATENDIMENTO DE QUEIXAS NO PLANTÃO: 948

DILIGÊNCIAS MEDIANTE MANDADOS (AVERIGUAÇÃO): 00

VISTORIAS: 21

VIAGENS DE RECÂMBIOS COM VIATURAS: 37

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E RECÂMBIOS: 15

CONDUÇÃO DE MENORES À ATENDIMENTO MÉDICO: 21

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES: 06

CONDUÇÃO DE INFRATORES À DISTRITOS: 134

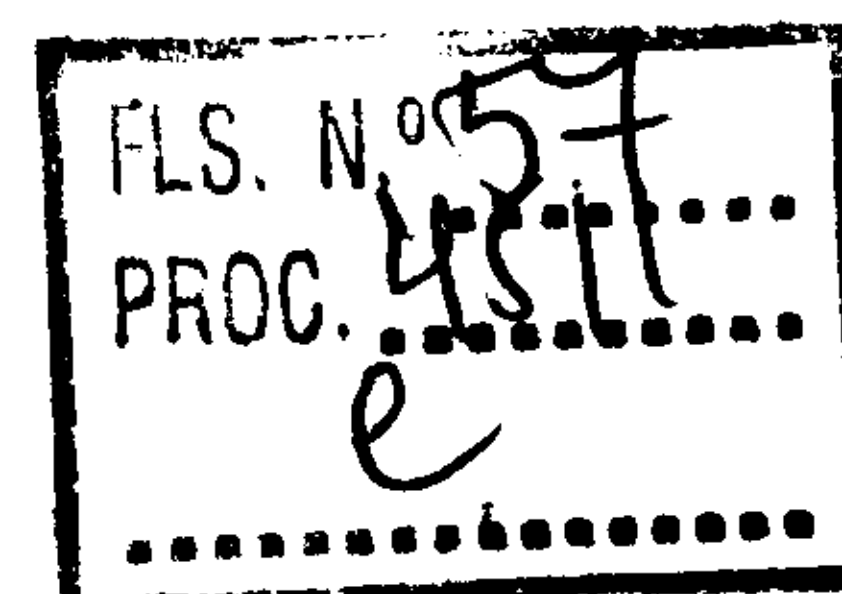
ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES NA CURADORIA: 81

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES A JUÍZO: 54

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO PLANTÃO POLICIAL: 79

AVERIGUAÇÃO DE MAUS TRATOS: 38

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREGUES A SEUS GENITORES: 130



**CASA TRANSITÓRIA DO MENOR  
RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 1996.**

MENORES INFRATORES CUSTODIADOS: 137

MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 48

MENORES VÍTIMAS: 01

TOTAL DE MENORES CUSTODIADOS: 186

MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO: 41

ATENDIMENTO DE QUEIXAS NO PLANTÃO: 1.973

DILIGÊNCIAS MEDIANTE MANDADOS (AVERIGUAÇÃO): 106

VISTORIAS: 45

VIAGENS DE RECÂMBIOS COM VIATURAS: 40

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E RECÂMBIOS: 05

CONDUÇÃO DE MENORES À ATENDIMENTO MÉDICO: 25

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES: 17

CONDUÇÃO DE INFRATORES À DISTRITOS: 144

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES NA CURADORIA: 85

ACOMPANHAMENTO DE OITIVA DE MENORES A JUÍZO: 63

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO PLANTÃO POLICIAL: 72

AVERIGUAÇÃO DE MAUS TRATOS: 39

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREGUES A SEUS GENITORES: 75

ACORDOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: 59

ACORDOS EM INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 27



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA  
DE ARRECADAÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO

47.949.862/0001-29

VALIDO ATÉ

30/06/97

ATIVIDADE PRINCIPAL

8022-

NATUREZA JURIDICA

16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL

168.812.228-15

ORGÃO DA RF

0811200 - LIMEIRA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIACAO DOS COMISSARIOS DE MENORES DA COMARCA LIMEIR

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

R TIRADENTES

NUMERO

115

COMPLEMENTO

CEP

13480-081

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

LIMEIRA

UF

SP

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA :  
ASSOC. CULTURAIS, CIENTIFICAS E EDUCACIONA

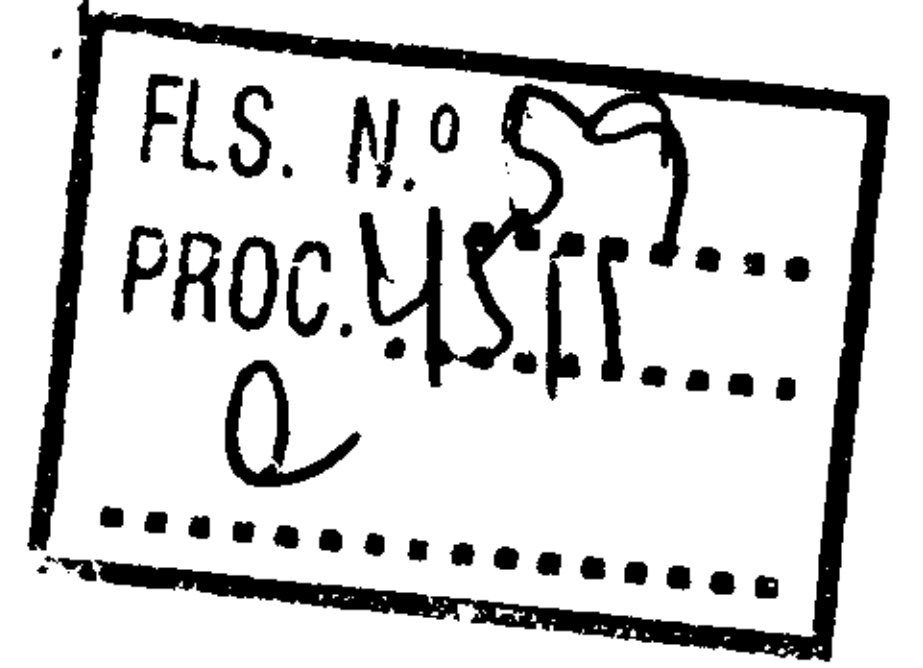
11999 - TECNOFORMAS Ind Gráfica Ltda - Fone (011) 421-1577

CCD. 7540.027264.7 - 0795 - 703.5 MILHEIROS

FLS. N.º 58  
PROC. 4311  
e



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



Limeira, 18 de Novembro de 1996  
DFO N.º 42/96.

À  
ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES  
DA COMARCA DE LIMEIRA

Conforme solicitação, informamos que, a subvenção concedida no exercício de 1994 e apreciada pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Outubro/95, emitiu parecer favorável conforme publicação Diário Oficial do Estado em 13.11.96.

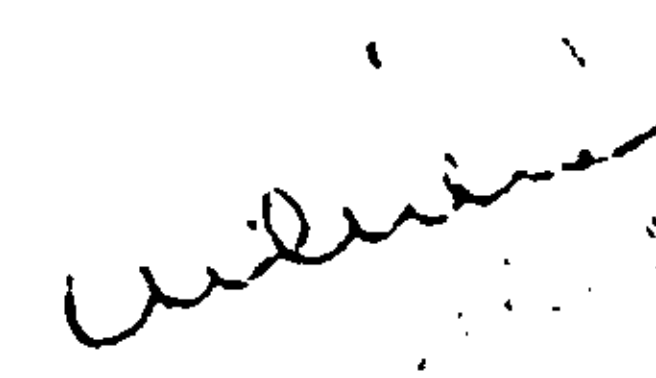
Anexo, xerox da publicação.

ATENCIOSAMENTE

COMISSÃO DA PORTARIA 497/93

  
Jorgina H. Cheque de Freitas  
DIRETORA FINANCEIRA

  
Gerdy Antonio Machado

  
26.11.96  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Diretor Dept. Documentação

FLS. N.º 60  
PROC. 4511  
e

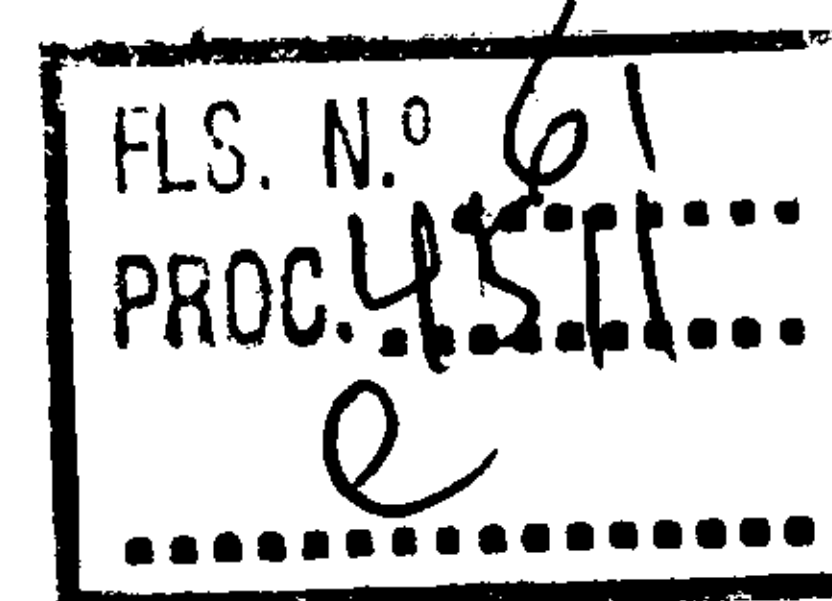
Demandas com  Favor comentar

10.001/3941026193  
Município: Limeira.  
Exercício: 1994.  
Prefeito(s): Jurandir da Paixão de Campos Freire.  
Substituto(s) Legal(is): Antonio Gilberto Favero.  
Presidente(s) da Câmara: Elza Sophia Tank Moya.  
Substituto(s) Legal(is): Jurandir Bernardes Pereira.  
Componentes da Mesa da Câmara: José Henrique Pelon (1.º Secretário) e  
Ismael Calsa (2.º Secretário).

DUE 13.11.96

PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO,  
RELATOR E ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, BEM COMO  
PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO RAUL MALTA MOREIRA, A E CÂMARA  
DECIDIU EMITIR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITU-  
RA E MESA DA CÂMARA, EXCETO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE Apreciação  
POR ESTE TRIBUNAL.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO



**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL E DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LIMEIRA-SP.**

**A T E S T A D O      D E      F U N C I O N A M E N T O**

ATESTO, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES (ASA TRANSITÓRIA DO MENOR)**, com sede à Rua São Vicente de Paula, n 96, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C. 47.949.862/0001-29, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

**Diretoria:**

Presidente: Dr. Bonerji Ivan Osti  
1 Vice-Presidente: Iara Roque Rizzo  
2 Vice Presidente : Marlene Marinho Andrade Carvalho  
Secretária: Carla Andréia Burger  
Tesoureira: Lucia Helena Galves Braine  
1 Vice Tesoureira: Marlene Ramos Aguilar

**Conselho Fiscal**

Regiane Maria Santana  
Adelino Soares Santana

**Suplentes do Conselho Fiscal**

Luci de Farias  
Simone Marinho de Andrade

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Limeira, 26 de fevereiro de 1997.

O JUIZ DE DIREITO, DA INF. E DA JUV.

CARLOS VIEIRA VON ADAMEK

FLS. N.º 62  
PROC. 4511  
e

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL  
"GAZETA DE LIMEIRA"  
N.º 6.030, de 06/06/1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 1710/80

PROVOLVE O SU... Prefeitura

WALDEMAR MATTOS SILVEIRA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

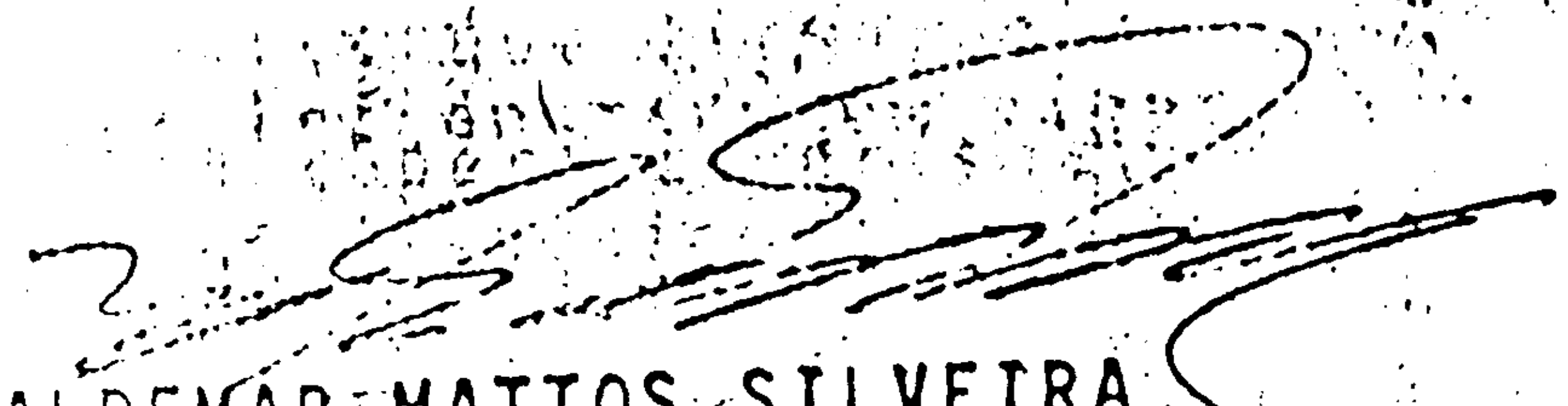
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 1710/80

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DA COMARCA DE LIMEIRA, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.

  
WALDEMAR MATTOS SILVEIRA  
= Prefeito Municipal =

PUBLICADA na Coordenadoria Geral Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.

Márcia Regina Momesso Bertolo  
MÁRCIA REGINA MOMESEO BERTOLO  
Coordenadora Geral Substituto

**JUNTADA**  
Según junta de 22/11/63  
El. de 22/11/63  
D.O.L. 3/16/11/63  

---



A Comissão de Constituição e Justiça  
(arts. 34, § 1º, 5 e 33, II da  
III C.R.I.)  
41 junho 1977  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 5/6/97  
.....  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
E N T R A D A  
EM 05/06/97  
.....  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Waldenir Cabral  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
05/06/97  
.....  
Presidente

JUNTA DA  
Segue juntada Pedido de  
doc au Subst  
em 01  
da 64  
S.C. 17/06/97  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Folia n.º 68  
Proc. n.º RG. 45117/97

GABINETE DO DEPUTADO WALDIR CARTOLA

Ao

Protocolo das Comissões

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º. 260, DE 1997

AUTOR: DEPUTADA ELZA TANK

OBJETO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.

Requeiro a remessa deste projeto de lei à nobre parlamentar autora da matéria, solicitando a juntada da publicação na Imprensa do balanço demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada pela entidade no exercício de 1996 para que possa exarar o competente parecer, nos termos do que determina a lei n.º 2.574, de 4 de dezembro de 1990, que estabelece as normas para a declaração de utilidade pública.

CCJ, 11/06/97

WALDIR CARTOLA

Relator



FLS. N.º 65  
PROC. 45/11

São Paulo, 11 de Agosto de 1997.

Deputada  
ELZA TANK

Senhor Presidente

<b>A MESA</b>
<i>Juntar-se ao Projeto de Lei nº 260 de 1997.</i>
<i>12 de Agosto de 1997.</i>
<b>PAULO KOBAYASHI - Presidente</b>

Solicito a juntada de documentos ao Projeto de Lei nº 260 de 1997, para que o mesmo volte a tramitar na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Agradecendo, renovo os meus protestos de estima e consideração

Atenciosamente

*Elza Tank*  
**Elza Tank**  
Deputada Estadual

ENTREGUE A MESA EM:

11 160 17195 017202

AO  
Senhor Deputado Paulo Kobayashi  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
ET/itp

**GAZETA DE LIMEIRA**

**LIMEIRA, sexta-feira, 18 de julho de 1997**

**Página 17**

**1996**  
**ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES**  
**DE LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

<u>RECEITA</u>		<u>DESPESA</u>	
Janairo . . . . .	R\$ 900,00	R\$	231,62
Fevereiro . . . . .	R\$ 900,00	R\$	689,15
Março . . . . .	R\$ 900,00	R\$	806,62
Abril . . . . .	R\$ 900,00	R\$	1.931,12
Maió . . . . .	R\$ 900,00	R\$	533,27
Junho . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	696,31
Julho . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	846,27
Agosto . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	420,52
Setembro . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	1.710,63
Outubro . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	3.058,87
Novembro . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	2.876,98
Dezembro . . . . .	R\$ 2.000,00	R\$	5.763,01
<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>R\$ 18.500,00</b>	<b>R\$</b>	<b>19.164,37</b>
<b>Resumo: Receitas: R\$ 18.500,00</b>		<b>Despesas: R\$ 19.164,37</b>	
<b>Déficit: R\$ 664,37</b>			

Limeira, 11 de março de 1997.-

- Dr. Bonerri Iven Osti -  
 - PRESIDENTE -

- Dr. Darcy Destefani -  
 CRC-SP nº36.219